

Março 2025

volume 30, número 03

BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS
PREVIDENCIÁRIOS**

- 1 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 2 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2025
- 3 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025
- 4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 5 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 6 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 7 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 8 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS AS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2025
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2025
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UF
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRG-PS - 2024/2025
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2024/2025

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatísticas e Estudos Previdenciários, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPS. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em março de 2025 foram concedidos 575,1 mil benefícios, no valor total de R\$ 1.084,0 milhões.

Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 8,17% e o valor de benefícios concedidos subiu em 6,87%. O tempo médio de concessão em março de 2025 foi de 64 dias. Dos 575,1 mil benefícios concedidos. 515,7 mil foram previdenciários, 59,4 mil assistenciais, e 21 Benefícios de Legislação Especial. O valor desses benefícios foi de 993,8 milhões, R\$ 90,1 milhões e 53,0 mil, respectivamente.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPS. No mês de março de 2025, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 54,7 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 77,6 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 23,0 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO FRGPS - 2024/2025 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	MARÇO/2025	ACUMULADO EM 2025	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	49.776.830	149.073.208	596.597.726
(+) Arrecadação Simples	7.460.257	22.745.658	87.137.245
(+) Outras Arrecadações	101.002	204.150	1.183.905
(=) Arrecadação Bruta	57.338.088	172.023.015	684.918.876
(-) Ressarcimentos e Restituições	1.748	3.142	174.294
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.656.300	9.564.514	31.733.244
(=) Arrecadação Líquida	54.680.041	162.455.359	653.011.338
Benefícios Previdenciários	77.684.155	228.077.070	957.924.615
(-) Benefícios Devolvidos	-52.875	-105.846	-4.035.935
(=) Total de Benefícios	77.631.280	227.971.223	953.888.680
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)	-22.951.240	-65.515.864	-300.877.342

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2023				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
10.943.345	592.666.517	5,42	898.872.912	8,21

FONTES: IBGE, INSS, Suíbe e Síntese-web

INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADOS PELO INSS						
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS		
Clientela	Acumulado em 2024		março/2025		março/2025	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	6.938.786	12.393.978	575.133	1.084.001	40.591.948	71.924.905.032
Urbana	5.748.528	10.710.407	481.675	941.732	30.276.034	58.184.185.846
Rural	1.190.258	1.683.571	93.458	142.269	10.315.914	13.740.719.186
OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)		
fevereiro/2025			março/2025			
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Indeferidos		fevereiro/2025	março/2025
Quantidade	Valor (R\$ Mil)					
572.881	1.058.650.578	57.621	1.059.773		60	64

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2023, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2023	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	215.602.317
Urbana	187.328.050
Rural	28.274.267
População Economicamente Ativa	109.156.404
Ocupada	100.690.273
Desocupada	8.466.131
População Não Economicamente Ativa	65.653.083
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	100.690.273
Empregados (Setor Privado e Público)	63.307.040
Com carteira de trabalho assinada	37.668.706
Funcionários públicos estatutários e militares	7.636.160
Sem carteira de trabalho assinada	13.400.299
Setor Público com e sem carteira assinada	4.601.875
Trabalhador Doméstico	6.067.148
Com carteira de trabalho assinada	1.473.704
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.593.444
Conta Própria	25.565.728
Empregador	4.324.436
Trabalhador familiar auxiliar	1.425.921
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	65.007.109

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2023

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) – 2023	
Total	60.713.941
Empregados	44.931.750
Contribuinte Individual	13.402.758
Trabalhador Doméstico	1.234.806
Facultativo	1.143.026
Segurado Especial	1.601

FONTE: SPREV, AEPS

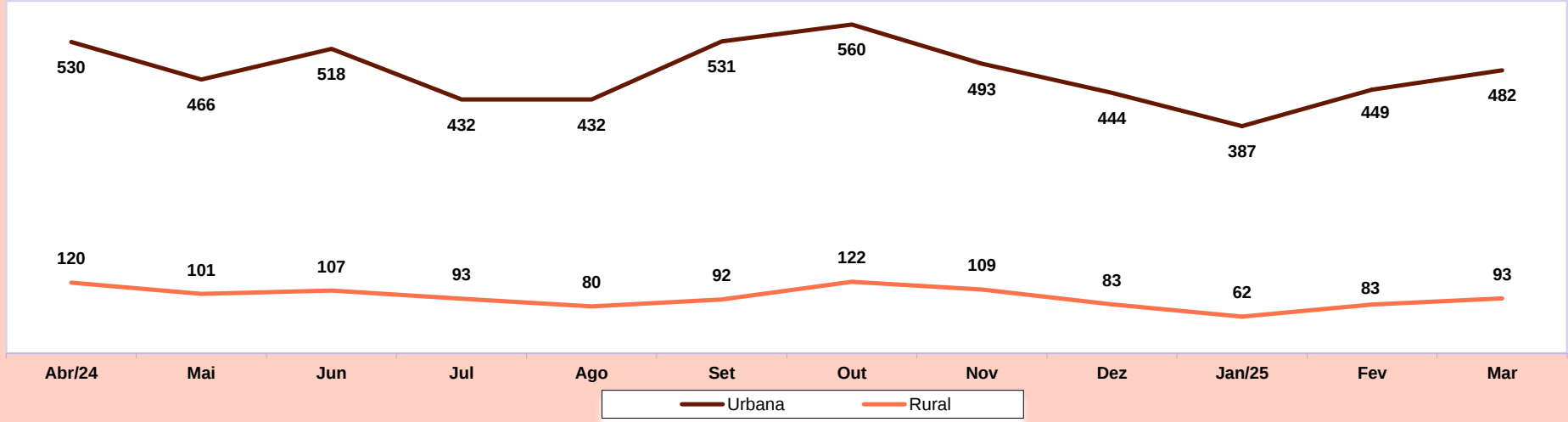
02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA - 2006/2025

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
				Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020	Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021	Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
2022	Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...
2023	Total	5.964.270	14,42	4.818.546	1.145.724	10.041.369.446	20,41	8.531.239.423	1.510.130.024	1.683,59	1.770,50	1.318,06	...
2024	Total	6.938.786	16,34	5.748.528	1.190.258	12.393.978.307	23,43	10.710.406.958	1.683.571.349	1.786,19	1.863,16	1.414,46	...
	Janeiro	509.680	0,54	413.761	95.919	906.718.039	5,45	771.798.007	134.920.032	1.778,99	1.865,32	1.406,60	50
	Fevereiro	520.315	2,09	429.181	91.134	928.688.972	2,42	799.728.531	128.960.441	1.784,86	1.863,38	1.415,06	50
	Março	597.701	14,87	501.070	96.631	1.065.315.017	14,71	928.504.420	136.810.597	1.782,35	1.853,04	1.415,80	45
	Abril	650.154	8,78	529.770	120.384	1.149.684.060	7,92	979.351.068	170.332.992	1.768,33	1.848,63	1.414,91	42
	Maio	567.312	-12,74	466.073	101.239	1.003.834.182	-12,69	860.631.701	143.202.481	1.769,46	1.846,56	1.414,50	43
	Junho	624.628	10,10	517.981	106.647	1.115.000.346	11,07	964.035.809	150.964.537	1.785,06	1.861,14	1.415,55	39
	Julho	525.198	-15,92	432.115	93.083	933.191.774	-16,31	801.525.907	131.665.867	1.776,84	1.854,89	1.414,50	36
	Agosto	511.737	-2,56	431.875	79.862	915.948.287	-1,85	802.878.224	113.070.063	1.789,88	1.859,05	1.415,82	41
	Setembro	622.222	21,59	530.675	91.547	1.126.388.793	22,98	996.971.037	129.417.756	1.810,27	1.878,68	1.413,68	41
	Outubro	681.263	9,49	559.571	121.692	1.225.853.256	8,83	1.053.456.469	172.396.787	1.799,38	1.882,61	1.416,66	41
	Novembro	601.645	-11,69	492.905	108.740	1.079.510.906	-11,94	925.576.746	153.934.159	1.794,27	1.877,80	1.415,62	43
	Dezembro	526.931	-12,42	443.551	83.380	943.844.675	-12,57	825.949.038	117.895.636	1.791,21	1.862,13	1.413,96	46
2025	Janeiro	449.102	-14,77	386.682	62.420	864.504.799	-8,41	769.926.420	94.578.379	1.924,96	1.991,11	1.515,19	54
	Fevereiro	531.679	18,39	448.684	82.995	1.014.319.393	17,33	888.242.651	126.076.741	1.907,77	1.979,66	1.519,09	60
	Março	575.133	8,17	481.675	93.458	1.084.001.174	6,87	941.732.204	142.268.971	1.884,78	1.955,12	1.522,28	64
	Subtotal ⁽¹⁾	1.555.914	-4,41	1.317.041	238.873	2.962.825.366	2,14	2.599.901.275	362.924.090	1.904,23	1.974,05	1.519,32	—

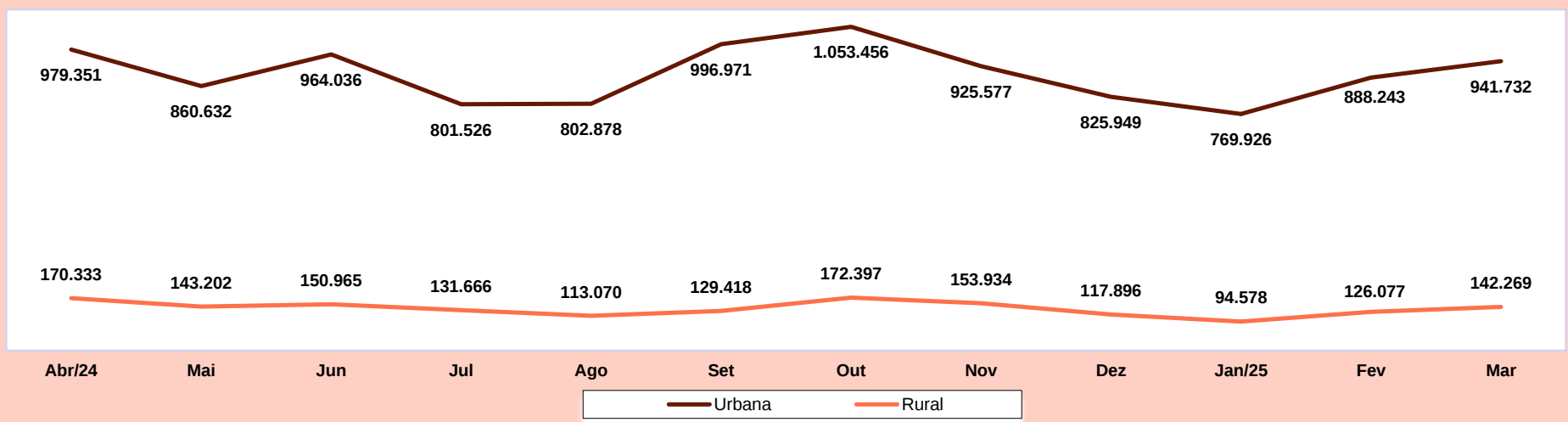
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2024/2025
(EM MIL)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2024/2025
(EM R\$ MIL)



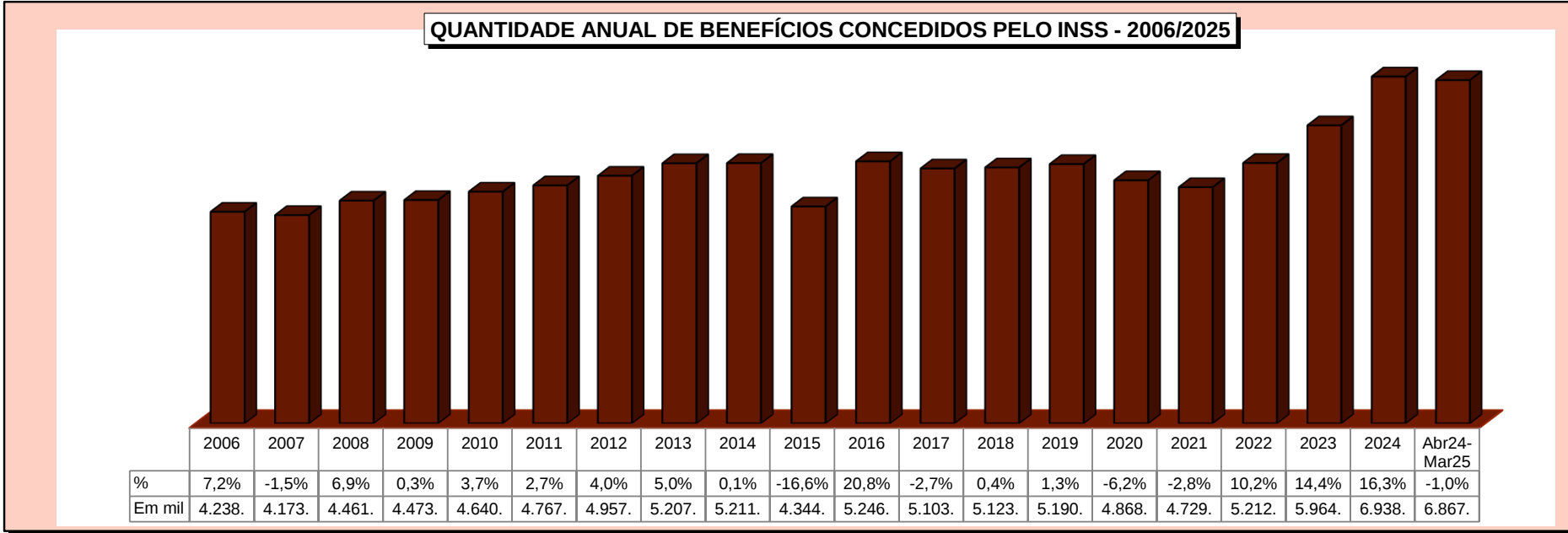
03

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
		Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
			RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014	Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015	Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016	Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017	Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018	Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019	Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020	Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021	Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022	Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
2023	Total	5.964.270	5.159.696	803.969	605	10.041.369.446	8.981.820.822	1.056.962.792	2.585.832	1.683,59	1.740,77	1.314,68	4.274,10
2024	Total	6.938.786	6.155.157	783.341	288	12.393.978.307	11.287.974.489	1.105.249.061	754.757	1.786,19	1.833,91	1.410,94	2.620,68
	Janeiro	509.680	446.843	62.816	21	906.718.039	818.478.907	88.133.704	105.428	1.778,99	1.831,69	1.403,05	5.020,37
	Fevereiro	520.315	459.357	60.942	16	928.688.972	842.615.542	86.035.382	38.048	1.784,86	1.834,34	1.411,76	2.377,98
	Março	597.701	526.689	70.986	26	1.065.315.017	965.040.514	100.218.112	56.391	1.782,35	1.832,28	1.411,80	2.168,89
	Abril	650.154	570.145	79.975	34	1.149.684.060	1.036.696.315	112.904.218	83.527	1.768,33	1.818,30	1.411,74	2.456,67
	Maio	567.312	490.487	76.786	39	1.003.834.182	895.302.812	108.392.878	138.493	1.769,46	1.825,33	1.411,62	3.551,11
	Junho	624.628	543.566	81.030	32	1.115.000.346	1.000.525.701	114.402.358	72.287	1.785,06	1.840,67	1.411,85	2.258,98
	Julho	525.198	469.032	56.146	20	933.191.774	853.907.335	79.240.125	44.314	1.776,84	1.820,57	1.411,32	2.215,71
	Agosto	511.737	442.977	68.736	24	915.948.287	818.863.502	97.029.110	55.675	1.789,88	1.848,55	1.411,62	2.319,80
	Setembro	622.222	569.523	52.686	13	1.126.388.793	1.051.982.041	74.378.512	28.240	1.810,27	1.847,13	1.411,73	2.172,31
	Outubro	681.263	615.595	65.640	28	1.225.853.256	1.133.144.164	92.649.826	59.266	1.799,38	1.840,73	1.411,48	2.116,64
	Novembro	601.645	548.669	52.956	20	1.079.510.906	1.004.734.954	74.733.630	42.322	1.794,27	1.831,22	1.411,24	2.116,09
	Dezembro	526.931	472.274	54.642	15	943.844.675	866.682.703	77.131.206	30.766	1.791,21	1.835,13	1.411,57	2.051,07
2025	Janeiro	449.102	397.241	51.849	12	864.504.799	786.044.309	78.329.064	131.425	1.924,96	1.978,76	1.510,72	10.952,12
	Fevereiro	531.679	476.915	54.747	17	1.014.319.393	931.207.498	83.066.478	45.417	1.907,77	1.952,56	1.517,28	2.671,59
	Março	575.133	515.703	59.409	21	1.084.001.174	993.807.050	90.141.117	53.007	1.884,78	1.927,09	1.517,30	2.524,14
	Subtotal	1.555.914	1.389.859	166.005	50	2.962.825.366	2.711.058.857	251.536.659	229.849	1.904,23	1.950,60	1.515,24	4.596,99

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



04 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

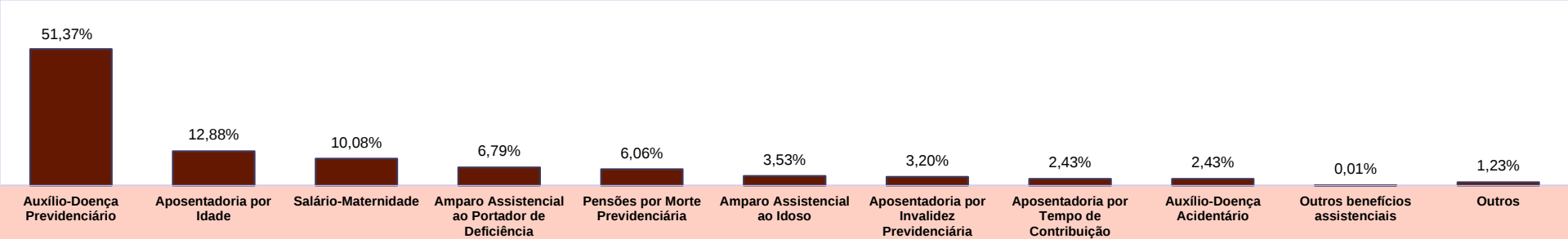
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	575.133	100,00			8,17	481.675	93.458	1.084.001.174	100,00			6,87	941.732.204	142.268.971	1.884,78	1.955,12	1.522,28
BENEFÍCIOS DO RGPS	515.703	89,67	100,00		8,13	422.245	93.458	993.807.050	91,68	100,00		6,72	851.538.080	142.268.971	1.927,09	2.016,69	1.522,28
Previdenciários	498.823	86,73	96,73	100,00	8,84	405.495	93.328	958.871.722	88,46	96,48	100,00	7,46	816.776.853	142.094.870	1.922,27	2.014,27	1.522,53
Aposentadorias	106.447	18,51	20,64	21,34	8,43	74.881	31.566	206.614.532	19,06	20,79	21,55	8,76	158.098.681	48.515.851	1.941,01	2.111,33	1.536,97
Idade	74.070	12,88	14,36	14,85	12,52	44.801	29.269	127.865.105	11,80	12,87	13,33	13,15	82.940.563	44.924.542	1.726,27	1.851,31	1.534,88
Invalidez	18.397	3,20	3,57	3,69	-4,83	16.176	2.221	31.540.502	2,91	3,17	3,29	-4,74	28.152.575	3.387.927	1.714,44	1.740,39	1.525,41
Tempo de Contribuição	13.980	2,43	2,71	2,80	7,45	13.904	76	47.208.925	4,36	4,75	4,92	7,66	47.005.543	203.381	3.376,89	3.380,72	2.676,07
Pensões por Morte	34.865	6,06	6,76	6,99	6,83	25.739	9.126	76.315.543	7,04	7,68	7,96	6,81	62.409.428	13.906.115	2.188,89	2.424,70	1.523,79
Auxílios	299.545	52,08	58,08	60,05	6,19	272.593	26.952	581.356.815	53,63	58,50	60,63	4,50	540.680.687	40.676.127	1.940,80	1.983,47	1.509,21
Doença	295.435	51,37	57,29	59,23	6,25	268.877	26.558	576.473.845	53,18	58,01	60,12	4,54	536.141.397	40.332.448	1.951,27	1.994,00	1.518,66
Acidente	3.583	0,62	0,69	0,72	0,45	3.236	347	4.027.987	0,37	0,41	0,42	-2,18	3.758.401	269.586	1.124,19	1.161,43	776,91
Reclusão	527	0,09	0,10	0,11	10,48	480	47	854.983	0,08	0,09	0,09	10,40	780.889	74.094	1.622,36	1.626,85	1.576,46
Salário-Maternidade	57.966	10,08	11,24	11,62	27,64	32.282	25.684	94.584.833	8,73	9,52	9,86	26,86	55.588.056	38.996.776	1.631,73	1.721,95	1.518,33
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentários	16.880	2,93	3,27	100,00	-9,27	16.750	130	34.935.328	3,22	3,52	100,00	-10,24	34.761.227	174.101	2.069,63	2.075,30	1.339,24
Aposentadorias por Invalidez	675	0,12	0,13	4,00	-13,46	657	18	1.615.223	0,15	0,16	4,62	-15,30	1.587.096	28.127	2.392,92	2.415,67	1.562,61
Pensão por Morte	20	0,00	0,00	0,12	-13,04	19	1,000	48.520	0,00	0,00	0,14	-27,82	45.895	2.624.620	2.425,99	2.415,54	2.624,62
Auxílio-Doença	13.954	2,43	2,71	82,67	-3,78	13.885	69	30.212.155	2,79	3,04	86,48	-6,43	30.106.553	105.603	2.165,13	2.168,28	1.530,47
Auxílio-Acidente	2.225	0,39	0,43	13,18	-32,47	2.183	42	3.054.318	0,28	0,31	8,74	-34,38	3.016.571	37.747	1.372,73	1.381,85	898,73
Auxílio-Suplementar	6	0,00	0,00	0,04	20,00	6	-	5.113	0,00	0,00	0,01	11,89	5.113	-	852,10	852,10	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	59.409	10,33	100,00		8,52	59.409	-	90.141.117	8,32	100,00		8,52	90.141.117	-	1.517,30	1.517,30	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	59.353	10,32	99,91	100,00	8,52	59.353	-	90.097.854	8,31	99,95	100,00	8,52	90.097.854	-	1.518,00	1.518,00	-
Idoso	20.277	3,53	34,13	34,16	13,29	20.277	-	30.780.486	2,84	34,15	34,16	13,29	30.780.486	-	1.518,00	1.518,00	-
Portador de Deficiência	39.076	6,79	65,77	65,84	6,19	39.076	-	59.317.368	5,47	65,81	65,84	6,19	59.317.368	-	1.518,00	1.518,00	-
Outros benefícios assistenciais ⁽¹⁾	56	0,01	0,09	100,00	7,69	56	-	43.263	0,00	0,05	100,00	9,62	43.263	-	772,55	772,55	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	21	0,00			23,53	21	-	53.007	0,00			16,71	53.007	-	2.524,14	2.524,14	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

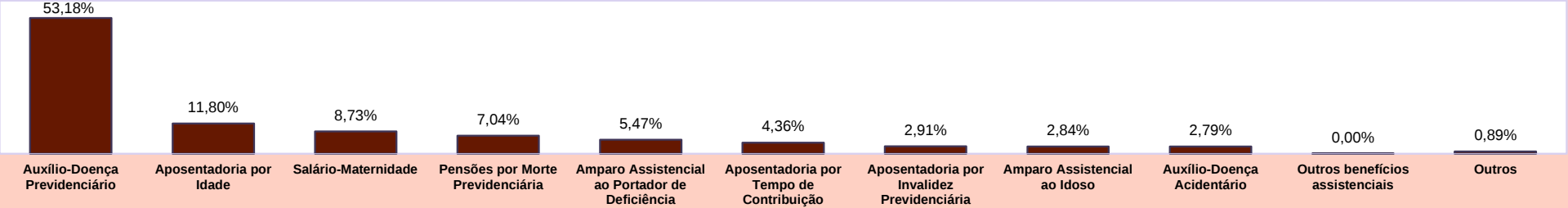
(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

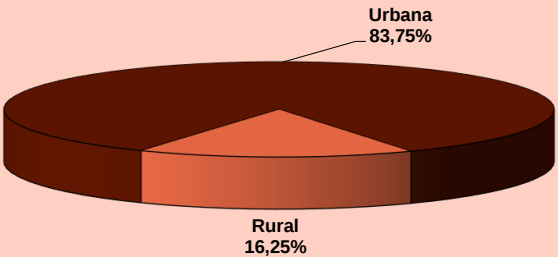
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



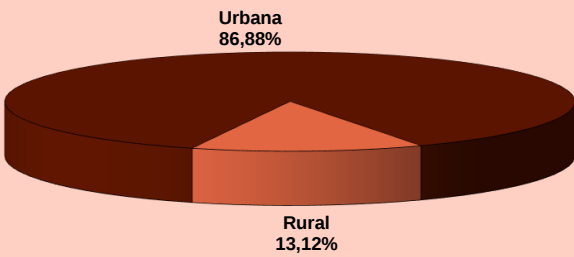
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA PELO INSS, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA

URBANO

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	267	1.719	1.986	–	114	1.268	1.382
46 a 50	–	1.084	1.158	2.242	2	400	920	1.322
51 a 55	1	2.018	1.789	3.808	58	1.264	1.464	2.786
56 a 60	79	2.817	2.484	5.380	214	3.152	1.923	5.289
61 a 65	15.215	2.217	1.928	19.360	22.797	455	1.153	24.405
66 a 70	2.513	77	324	2.914	2.439	22	414	2.875
acima 70	494	9	83	586	989	8	206	1.203
Total	18.302	8.489	9.485	36.276	26.499	5.415	7.348	39.262

RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	1	291	293	4	–	253	257
46 a 50	–	6	193	199	1	–	204	205
51 a 55	9	13	358	380	10.332	1	242	10.575
56 a 60	9.626	28	459	10.113	3.903	5	72	3.980
61 a 65	3.138	18	94	3.250	1.402	4	48	1.454
66 a 70	262	–	12	274	282	–	7	289
acima 70	116	–	1	117	193	–	5	198
Total	13.152	66	1.408	14.626	16.117	10	831	16.958

TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	268	2.010	2.279	4	114	1.521	1.639
46 a 50	–	1.090	1.351	2.441	3	400	1.124	1.527
51 a 55	10	2.031	2.147	4.188	10.390	1.265	1.706	13.361
56 a 60	9.705	2.845	2.943	15.493	4.117	3.157	1.995	9.269
61 a 65	18.353	2.235	2.022	22.610	24.199	459	1.201	25.859
66 a 70	2.775	77	336	3.188	2.721	22	421	3.164
acima 70	610	9	84	703	1.182	8	211	1.401
Total	31.454	8.555	10.893	50.902	42.616	5.425	8.179	56.220

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web
Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05	VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS PELO INSS, SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE
----	--

URBANO

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	3.749,24	1.769,97	2.036,06	–	2.385,03	1.683,82	1.741,67
46 a 50	–	3.535,32	1.910,01	2.695,84	2.730,88	2.533,57	1.691,42	1.947,80
51 a 55	4.094,04	3.423,77	1.942,20	2.727,90	2.083,45	3.060,07	1.677,03	2.312,97
56 a 60	2.600,00	3.836,36	1.919,08	2.932,98	1.914,40	3.027,89	1.609,26	2.467,05
61 a 65	2.042,83	3.586,90	1.800,42	2.195,51	1.726,37	2.816,36	1.593,05	1.740,39
66 a 70	2.005,27	4.205,53	1.778,78	2.038,23	1.648,74	4.345,96	1.554,04	1.655,74
acima 70	2.127,82	6.949,40	1.681,06	2.138,59	1.664,01	5.410,15	1.628,80	1.682,90
Total	2.042,48	3.638,60	1.864,31	2.369,41	1.719,27	2.976,46	1.640,81	1.877,98

RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.518,00	2.595,78	1.530,14	1.533,74	1.518,00	–	1.518,00	1.518,00
46 a 50	–	2.251,70	1.518,00	1.540,12	1.518,00	–	1.524,86	1.524,83
51 a 55	1.518,00	2.033,77	1.520,44	1.537,94	1.521,59	1.518,00	1.518,00	1.521,51
56 a 60	1.544,01	2.713,26	1.532,16	1.546,71	1.521,91	2.818,92	1.518,00	1.523,47
61 a 65	1.573,85	3.510,03	1.553,98	1.584,00	1.523,57	1.518,00	1.533,81	1.523,90
66 a 70	1.547,93	–	1.584,92	1.549,55	1.519,15	–	1.518,00	1.519,12
acima 70	1.516,78	–	1.518,00	1.516,79	1.520,00	–	1.518,00	1.519,95
Total	1.550,95	2.752,98	1.528,72	1.554,23	1.521,78	2.168,46	1.520,60	1.522,10

TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.518,00	3.744,94	1.735,25	1.971,48	1.518,00	2.385,03	1.656,24	1.706,59
46 a 50	–	3.528,25	1.854,01	2.601,62	2.326,58	2.533,57	1.661,19	1.891,02
51 a 55	1.775,60	3.414,87	1.871,87	2.619,93	1.524,73	3.058,85	1.654,47	1.686,54
56 a 60	1.552,60	3.825,31	1.858,74	2.028,09	1.542,31	3.027,56	1.605,96	2.061,88
61 a 65	1.962,64	3.586,28	1.788,96	2.107,61	1.714,62	2.805,05	1.590,68	1.728,22
66 a 70	1.962,09	4.205,53	1.771,86	1.996,23	1.635,31	4.345,96	1.553,44	1.643,27
acima 70	2.011,62	6.949,40	1.679,12	2.035,11	1.640,50	5.410,15	1.626,17	1.659,87
Total	1.836,96	3.631,76	1.820,94	2.135,18	1.644,58	2.974,97	1.628,59	1.770,63

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	575.133	100,00	–	515.703	59.409	21	1.084.001.174	100,00	–	993.807.050	90.141.117	53.007
< 1	4.909	0,85	0,85	4.854	55	–	4.876.610	0,45	0,45	4.834.865	41.745	–
= 1	359.426	62,49	63,35	300.065	59.354	7	545.609.375	50,33	50,78	455.499.377	90.099.372	10.626
1 - 2	165.896	28,84	92,19	165.882	–	14	334.775.940	30,88	81,67	334.733.559	–	42.381
2 - 3	28.556	4,97	97,16	28.556	–	–	104.426.650	9,63	91,30	104.426.650	–	–
3 - 4	11.112	1,93	99,09	11.112	–	–	57.939.305	5,34	96,64	57.939.305	–	–
4 - 5	4.247	0,74	99,83	4.247	–	–	28.370.495	2,62	99,26	28.370.495	–	–
5 - 6	955	0,17	99,99	955	–	–	7.675.488	0,71	99,97	7.675.488	–	–
6 - 7	25	0,00	100,00	25	–	–	242.954	0,02	99,99	242.954	–	–
7 - 8	6	0,00	100,00	6	–	–	67.325	0,01	100,00	67.325	–	–
8 - 9	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
9 - 10	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
10 - 20	1	0,00	100,00	1	–	–	17.032	0,00	100,00	17.032	–	–
20 - 30	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
30 - 40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

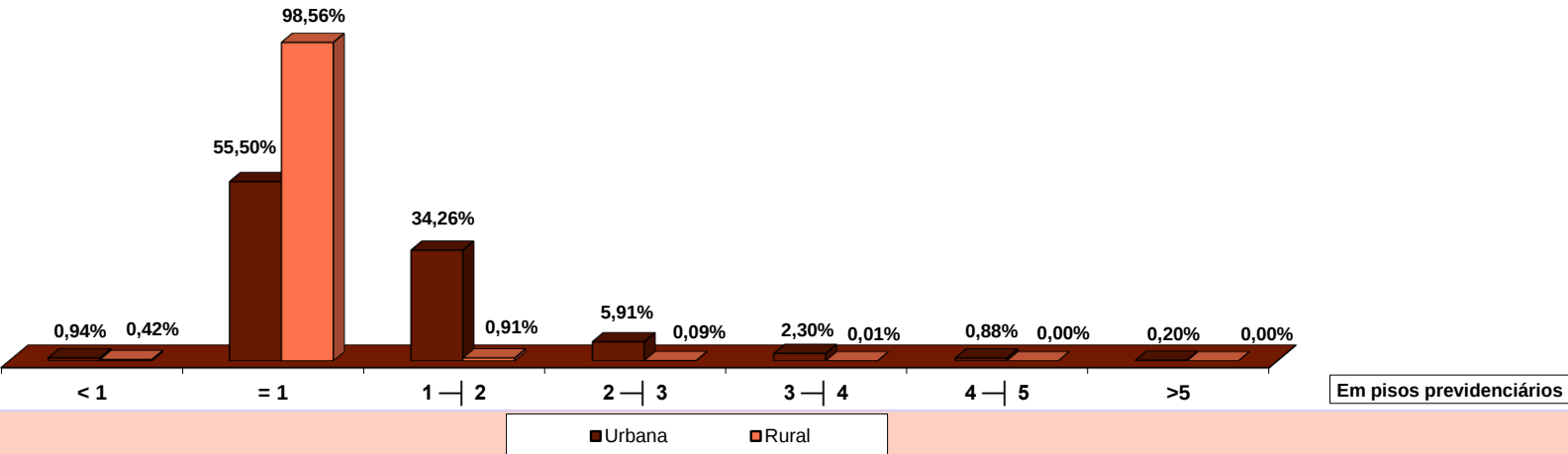
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

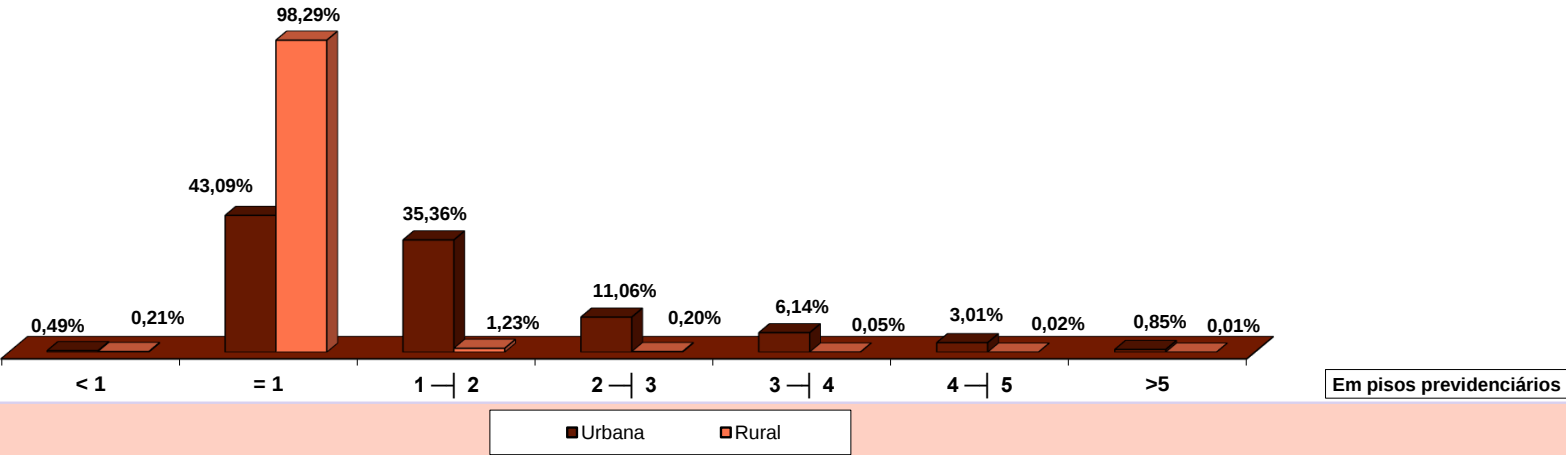
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	481.675	422.245	59.409	21	941.732.204	851.538.080	90.141.117	53.007	93.458	93.458	-	142.268.971	142.268.971	-
< 1	4.517	4.462	55	-	4.574.373	4.532.628	41.745	-	392	392	-	302.237	302.237	-
= 1	267.311	207.950	59.354	7	405.778.803	315.668.805	90.099.372	10.626	92.115	92.115	-	139.830.572	139.830.572	-
1 - 2	165.044	165.030	-	14	333.032.835	332.990.454	-	42.381	852	852	-	1.743.106	1.743.106	-
2 - 3	28.476	28.476	-	-	104.142.569	104.142.569	-	-	80	80	-	284.081	284.081	-
3 - 4	11.098	11.098	-	-	57.865.759	57.865.759	-	-	14	14	-	73.546	73.546	-
4 - 5	4.243	4.243	-	-	28.343.436	28.343.436	-	-	4	4	-	27.060	27.060	-
5 - 6	954	954	-	-	7.667.118	7.667.118	-	-	1	1	-	8.370	8.370	-
6 - 7	25	25	-	-	242.954	242.954	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - 8	6	6	-	-	67.325	67.325	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - 10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - 20	1	1	-	-	17.032	17.032	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - 30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - 40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
(EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
(EM %)**



08

BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	515.703	4.854	300.065	209.797	986	1	993.807.050	4.834.865	455.499.377	525.470.009	7.985.767	17.032
NORTE	21.436	435	14.239	6.745	17	—	38.470.072	434.294	21.614.820	16.283.357	137.601	—
Rondônia	3.193	82	2.015	1.093	3	—	5.689.849	81.817	3.058.775	2.524.147	25.111	—
Acre	907	66	565	275	1	—	1.580.158	63.683	857.670	651.163	7.642	—
Amazonas	4.259	78	2.927	1.251	3	—	7.537.398	81.677	4.443.188	2.988.435	24.098	—
Roraima	847	7	494	346	0	—	1.618.897	6.339.150	749.892	862.666	0	—
Pará	8.868	146	5.898	2.814	10	—	16.134.749	145.307	8.953.170	6.955.522	80.750	—
Amapá	833	1	718	114	0	—	1.370.178	759.000	1.089.924	279.495	—	—
Tocantins	2.529	55	1.622	852	0	—	4.538.842	54.712	2.462.202	2.021.929	0	—
NORDESTE	97.980	892	70.953	26.034	101	—	172.884.609	801.637	107.706.797	63.558.902	817.273	—
Maranhão	9.845	60	7.887	1.891	7	—	16.730.506	53.813	11.972.483	4.648.059	56.152	—
Piauí	6.208	65	4.723	1.411	9	—	10.595.810	59.979	7.169.525	3.293.329	72.978	—
Ceará	13.996	110	10.048	3.834	4	—	24.703.660	99.488	15.252.891	9.320.263	31.017	—
Rio Grande do Norte	7.715	45	5.170	2.496	4	—	14.050.671	38.361	7.848.069	6.132.111	32.130	—
Paraíba	9.287	165	6.521	2.594	7	—	16.403.093	151.053	9.898.887	6.295.564	57.590	—
Pernambuco	16.238	109	11.094	5.012	23	—	29.366.565	99.775	16.840.719	12.239.720	186.351	—
Alagoas	3.884	41	2.920	913	10	—	6.737.328	36.670	4.432.572	2.187.645	80.440	—
Sergipe	4.102	29	2.886	1.185	2	—	7.234.470	24.769	4.380.950	2.812.067	16.684	—
Bahia	26.705	268	19.704	6.698	35	—	47.062.505	237.729	29.910.702	16.630.145	283.930	—
SUDESTE	191.379	1.536	89.140	100.239	463	1	398.717.040	1.571.507	135.314.802	258.051.209	3.762.489	17.032
Minas Gerais	59.465	385	36.384	22.619	77	—	111.186.067	369.386	55.230.998	54.949.710	635.973	—
Espírito Santo	7.201	64	4.287	2.837	13	—	13.936.429	63.646	6.507.684	7.259.937	105.161	—
Rio de Janeiro	30.728	177	13.407	17.046	98	—	65.583.359	174.767	20.351.873	44.273.427	783.292	—
São Paulo	93.985	910	35.062	57.737	275	1	208.011.185	963.708	53.224.247	151.568.135	2.238.062	17.032
SUL	90.320	1.289	42.968	45.913	150	—	176.500.432	1.322.468	65.225.566	108.724.319	1.228.078	—
Paraná	30.409	330	14.554	15.476	49	—	58.769.185	341.842	22.093.032	35.933.648	400.662	—
Santa Catarina	27.383	512	11.863	14.972	36	—	54.007.822	531.613	18.008.064	35.173.430	294.715	—
Rio Grande do Sul	32.528	447	16.551	15.465	65	—	63.723.425	449.014	25.124.469	37.617.241	532.701	—
CENTRO-OESTE	114.588	702	82.765	30.866	255	—	207.234.898	704.958	125.637.391	78.852.221	2.040.328	—
Mato Grosso do Sul	7.103	147	3.735	3.215	6	—	13.460.548	145.667	5.669.735	7.596.139	49.007	—
Mato Grosso	8.451	202	4.584	3.660	5	—	15.830.164	201.731	6.958.526	8.629.894	40.013	—
Goiás	12.052	213	6.684	5.145	10	—	22.730.035	215.180	10.146.326	12.285.888	82.641	—
Distrito Federal	86.982	140	67.762	18.846	234	—	155.214.151	142.380	102.862.805	50.340.299	1.868.666	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

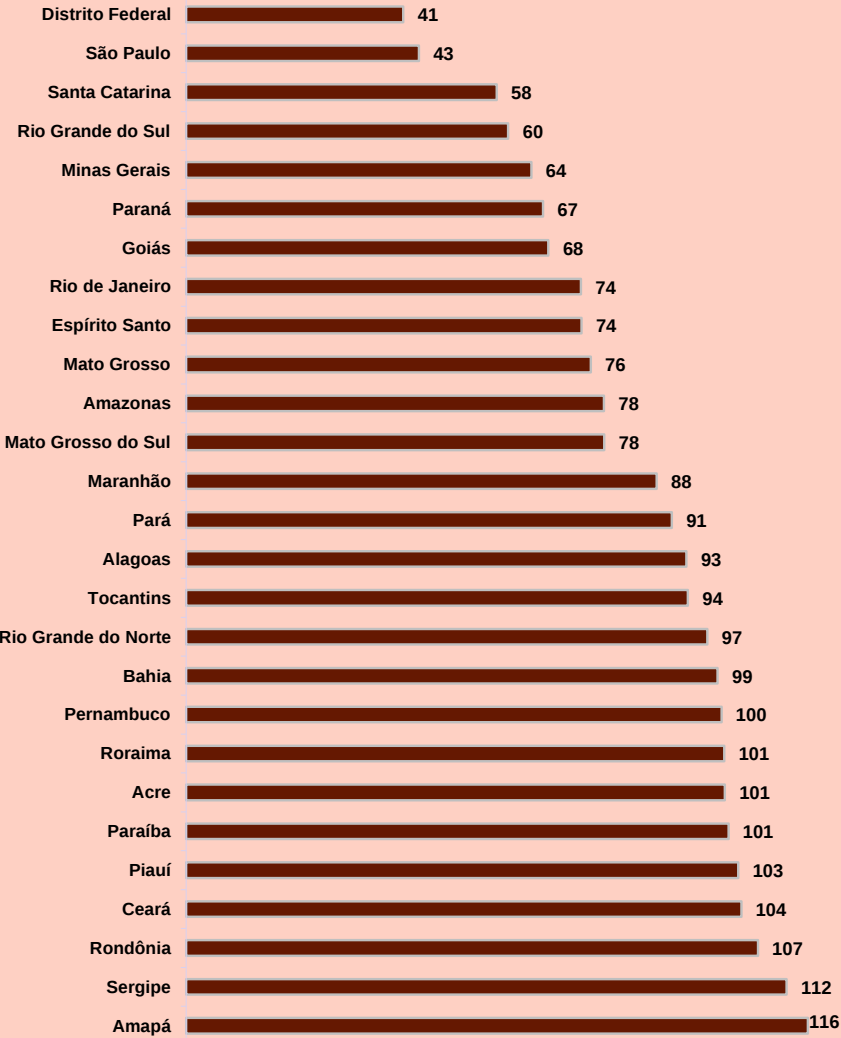
09 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO PELO INSS (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
BRASIL	515.703	100,00	8,13	422.245	93.458	18,12	993.807.050	100,00	6,72	851.538.080	142.268.971	14,32	1.927,09	2.016,69	1.522,28	64
NORTE	21.436	4,16	-2,70	13.366	8.070	37,65	38.470.072	3,87	-7,11	26.219.384	12.250.688	31,84	1.794,65	1.961,65	1.518,05	...
Rondônia	3.193	0,62	-29,76	2.313	880	27,56	5.689.849	0,57	-34,99	4.354.922	1.334.928	23,46	1.781,98	1.882,80	1.516,96	107
Acre	907	0,18	12,53	612	295	32,52	1.580.158	0,16	11,23	1.132.893	447.265	28,31	1.742,18	1.851,13	1.516,15	101
Amazonas	4.259	0,83	39,18	2.379	1.880	44,14	7.537.398	0,76	30,04	4.685.985	2.851.413	37,83	1.769,76	1.969,73	1.516,71	78
Roraima	847	0,16	19,80	580	267	31,52	1.618.897	0,16	15,55	1.214.352	404.545	24,99	1.911,33	2.093,71	1.515,15	101
Pará	8.868	1,72	-7,99	5.458	3.410	38,45	16.134.749	1,62	-12,05	10.954.304	5.180.445	32,11	1.819,43	2.007,02	1.519,19	91
Amapá	833	0,16	-13,50	244	589	70,71	1.370.178	0,14	-14,32	475.342	894.837	65,31	1.644,87	1.948,12	1.519,25	116
Tocantins	2.529	0,49	9,43	1.780	749	29,62	4.538.842	0,46	10,72	3.401.587	1.137.255	25,06	1.794,72	1.911,00	1.518,36	94
NORDESTE	97.980	19,00	12,33	62.124	35.856	36,60	172.884.609	17,40	13,45	118.569.861	54.314.749	31,42	1.764,49	1.908,60	1.514,80	...
Maranhão	9.845	1,91	10,20	4.008	5.837	59,29	16.730.506	1,68	9,84	7.870.308	8.860.199	52,96	1.699,39	1.963,65	1.517,94	88
Piauí	6.208	1,20	14,22	3.611	2.597	41,83	10.595.810	1,07	12,51	6.656.209	3.939.602	37,18	1.706,80	1.843,31	1.516,98	103
Ceará	13.996	2,71	-3,01	9.573	4.423	31,60	24.703.660	2,49	0,24	18.002.845	6.700.815	27,12	1.765,05	1.880,59	1.514,99	104
Rio Grande do Norte	7.715	1,50	46,01	5.922	1.793	23,24	14.050.671	1,41	52,65	11.331.901	2.718.770	19,35	1.821,21	1.913,53	1.516,32	97
Paraíba	9.287	1,80	9,23	6.504	2.783	29,97	16.403.093	1,65	10,53	12.193.110	4.209.983	25,67	1.766,24	1.874,71	1.512,75	101
Pernambuco	16.238	3,15	18,98	11.382	4.856	29,91	29.366.565	2,95	17,95	22.016.676	7.349.889	25,03	1.808,51	1.934,34	1.513,57	100
Alagoas	3.884	0,75	8,40	2.604	1.280	32,96	6.737.328	0,68	6,35	4.798.440	1.938.888	28,78	1.734,64	1.842,72	1.514,76	93
Sergipe	4.102	0,80	15,42	2.801	1.301	31,72	7.234.470	0,73	15,76	5.263.724	1.970.747	27,24	1.763,64	1.879,23	1.514,79	112
Bahia	26.705	5,18	11,95	15.719	10.986	41,14	47.062.505	4,74	13,20	30.436.648	16.625.857	35,33	1.762,31	1.936,30	1.513,37	99
SUDESTE	191.379	37,11	6,34	181.715	9.664	5,05	398.717.040	40,12	4,85	383.708.990	15.008.049	3,76	2.083,39	2.111,60	1.552,99	...
Minas Gerais	59.465	11,53	25,80	53.330	6.135	10,32	111.186.067	11,19	25,34	101.834.570	9.351.497	8,41	1.869,77	1.909,52	1.524,29	64
Espírito Santo	7.201	1,40	9,32	6.189	1.012	14,05	13.936.429	1,40	11,04	12.398.739	1.537.690	11,03	1.935,35	2.003,35	1.519,46	74
Rio de Janeiro	30.728	5,96	18,54	30.361	367	1,19	65.583.359	6,60	17,68	65.011.920	571.439	0,87	2.134,32	2.141,30	1.557,05	74
São Paulo	93.985	18,22	-6,19	91.835	2.150	2,29	208.011.185	20,93	-6,85	204.463.762	3.547.423	1,71	2.213,24	2.226,43	1.649,96	43
SUL	90.320	17,51	7,93	81.791	8.529	9,44	176.500.432	17,76	5,86	163.532.568	12.967.864	7,35	1.954,17	1.999,40	1.520,44	...
Paraná	30.409	5,90	15,43	27.608	2.801	9,21	58.769.185	5,91	12,81	54.504.301	4.264.883	7,26	1.932,62	1.974,22	1.522,63	67
Santa Catarina	27.383	5,31	2,59	25.467	1.916	7,00	54.007.822	5,43	0,54	51.106.912	2.900.910	5,37	1.972,31	2.006,79	1.514,04	58
Rio Grande do Sul	32.528	6,31	6,14	28.716	3.812	11,72	63.723.425	6,41	4,60	57.921.355	5.802.071	9,11	1.959,03	2.017,04	1.522,05	60
CENTRO-OESTE	114.588	22,22	10,17	83.249	31.339	27,35	207.234.898	20,85	8,86	159.507.277	47.727.621	23,03	1.808,52	1.916,03	1.522,95	...
Mato Grosso do Sul	7.103	1,38	-6,77	6.279	824	11,60	13.460.548	1,35	-10,46	12.194.629	1.265.919	9,40	1.895,05	1.942,13	1.536,31	78
Mato Grosso	8.451	1,64	4,40	6.716	1.735	20,53	15.830.164	1,59	3,29	13.185.483	2.644.681	16,71	1.873,17	1.963,29	1.524,31	76
Goiás	12.052	2,34	22,37	10.245	1.807	14,99	22.730.035	2,29	21,09	19.968.249	2.761.787	12,15	1.886,00	1.949,07	1.528,38	68
Distrito Federal	86.982	16,87	10,88	60.009	26.973	31,01	155.214.151	15,62	9,89	114.158.917	41.055.234	26,45	1.784,44	1.902,36	1.522,09	41

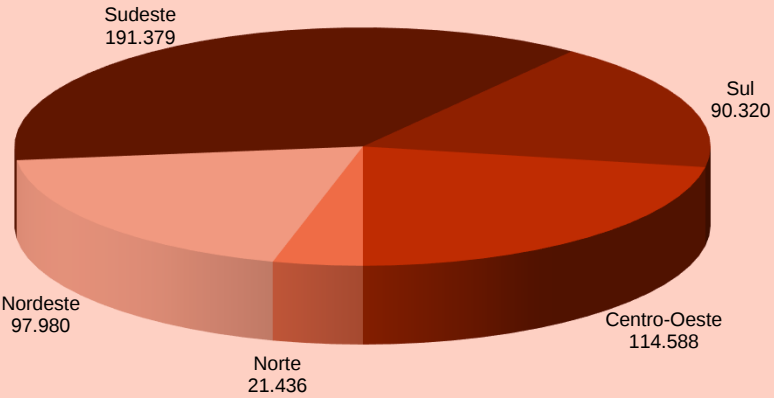
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

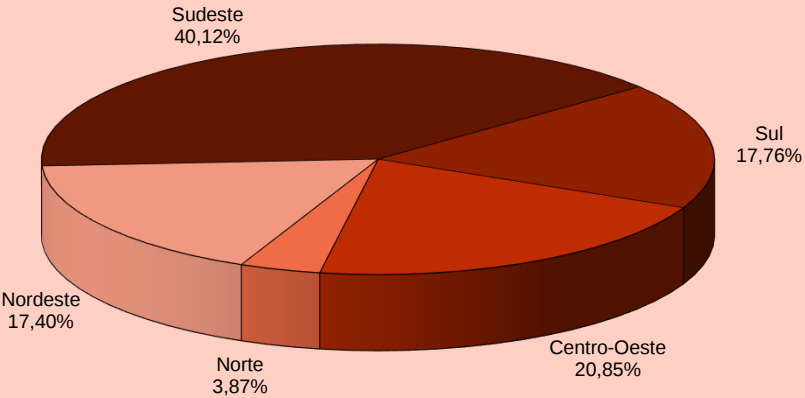
TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PELO INSS, POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)



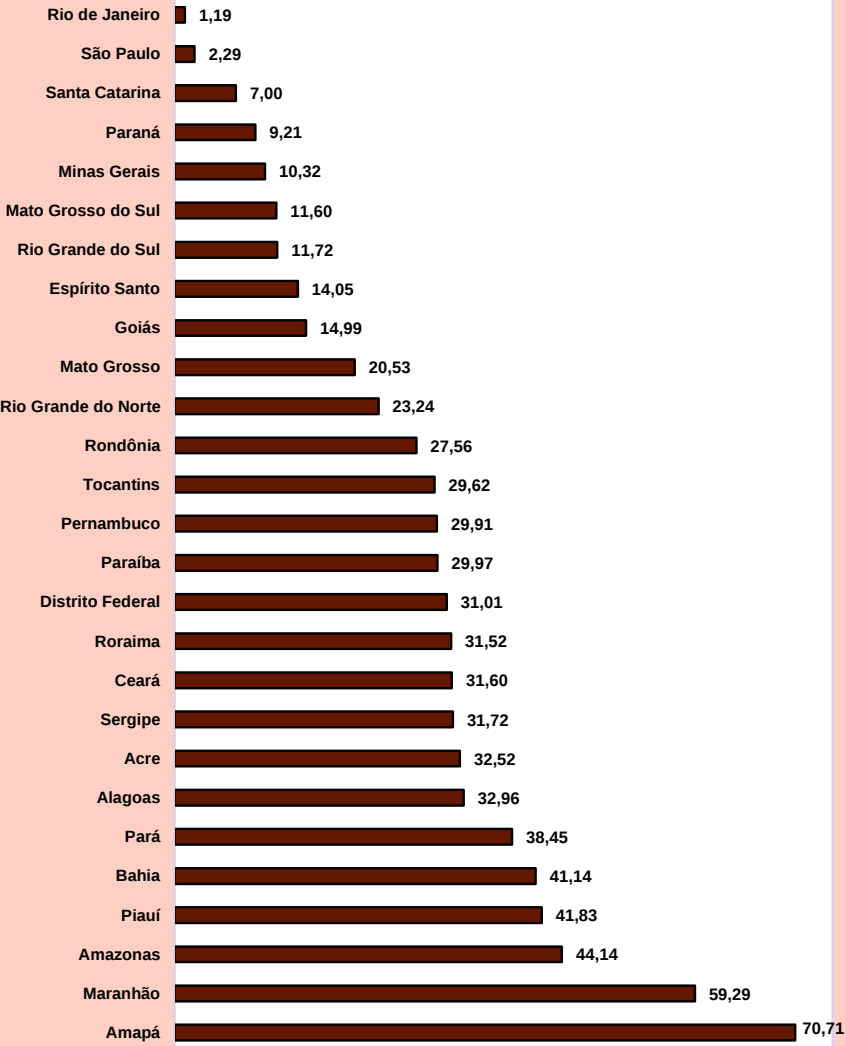
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



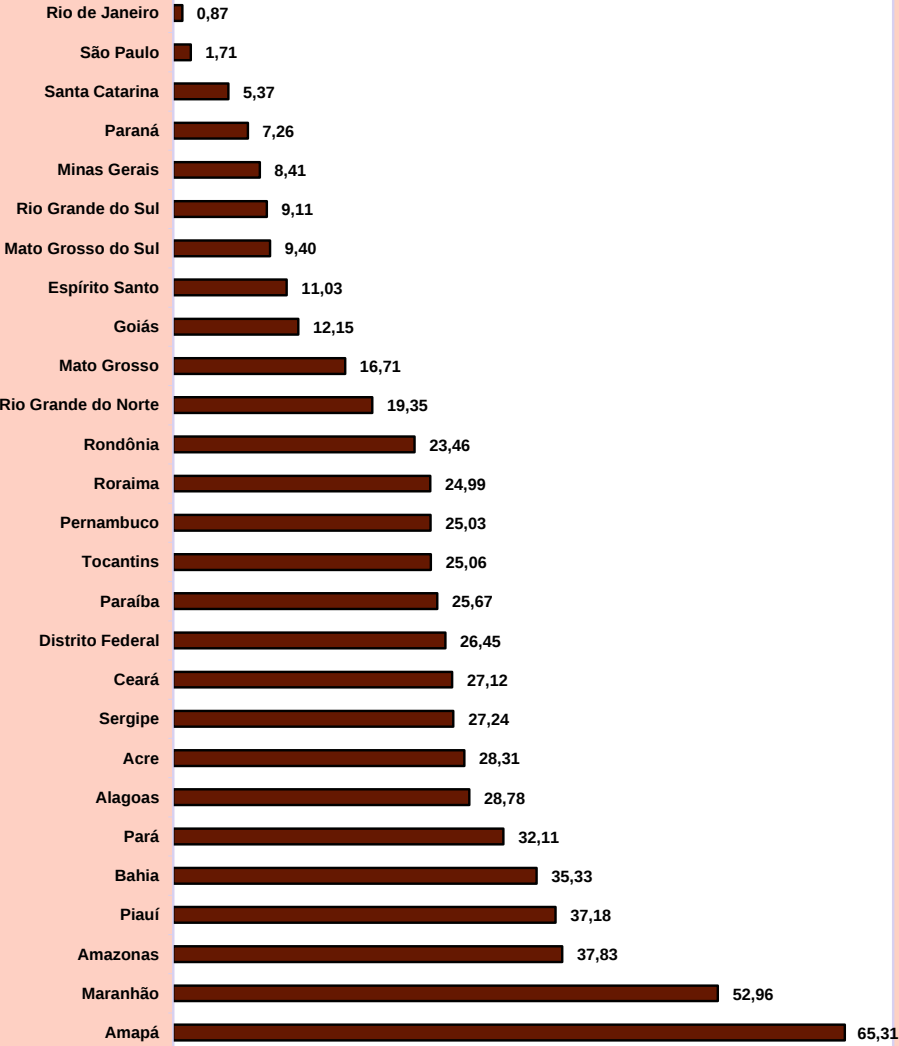
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



09-A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS				QUANTIDADE DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS		TOTAL
	RGPS	ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	SUBTOTAL	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	BENEFÍCIO COM DESDOBRAMENTOS	
BRASIL	515.703	59.409	21	575.133	1.303	2.214	578.650
NORTE	122.734	13.628	13	136.375	45	129	136.549
Rondônia	78.132	9.359	0	87.491	3	29	87.523
Acre	830	364	10	1.204	1	12	1.217
Amazonas	4.080	835	0	4.915	19	12	4.946
Roraima	3.891	748	0	4.639	1	3	4.643
Pará	8.983	945	2	9.930	12	61	10.003
Amapá	24.289	1.015	0	25.304	4	6	25.314
Tocantins	2.529	362	1	2.892	5	6	2.903
NORDESTE	89.488	14.329	2	103.819	190	487	104.496
Maranhão	9.470	916	0	10.386	9	70	10.465
Piauí	9.015	2.584	0	11.599	11	29	11.639
Ceará	5.341	688	1	6.030	20	73	6.123
Rio Grande do Norte	14.919	4.035	0	18.954	21	22	18.997
Paraíba	7.303	983	1	8.287	16	25	8.328
Pernambuco	9.335	2.391	0	11.726	58	80	11.864
Alagoas	1.432	306	0	1.738	8	29	1.775
Sergipe	27.688	2.228	0	29.916	26	10	29.952
Bahia	4.985	198	0	5.183	21	149	5.353
SUDESTE	80.289	9.805	5	90.099	681	1.048	91.828
Minas Gerais	14.035	1.801	2	15.838	183	244	16.265
Espírito Santo	13.048	4.033	1	17.082	31	37	17.150
Rio de Janeiro	30.009	2.269	2	32.280	153	161	32.594
São Paulo	23.197	1.702	0	24.899	314	606	25.819
SUL	96.873	11.215	0	108.088	299	421	108.808
Paraná	56.405	4.772	0	61.177	78	148	61.403
Santa Catarina	29.955	4.597	0	34.552	108	106	34.766
Rio Grande do Sul	10.513	1.846	0	12.359	113	167	12.639
CENTRO-OESTE	126.319	10.432	1	136.752	88	129	136.969
Mato Grosso do Sul	23.401	6.592	0	29.993	21	27	30.041
Mato Grosso	11.186	953	0	12.139	3	35	12.177
Goiás	47.021	2.325	1	49.347	21	32	49.400
Distrito Federal	44.711	562	0	45.273	43	35	45.351

FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web

Obs. A quantidade total apresentado nesta tabela considera pensões alimentícias e desdobramentos. Esses itens não são refletidos nas demais tabelas relativas a concessões.

10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS											(continua)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)			
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural	
	APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
41	Aposentadoria por idade	74.070	44.801	29.269	127.865.105	82.940.563	44.924.542	1.726,27	1.851,31	1.534,88	
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
78	Apos.por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Total de Aposentadorias por Idade	74.070	44.801	29.269	127.865.105	82.940.563	44.924.542	1.726,27	1.851,31	1.534,88	
	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	18.397	16.176	2.221	31.540.502	28.152.575	3.387.927	1.714,44	1.740,39	1.525,41	
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Total de Aposentadorias por Invalidez	18.397	16.176	2.221	31.540.502	28.152.575	3.387.927	1.714,44	1.740,39	1.525,41	
	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	12.726	12.650	76	41.451.026	41.247.645	203.381	3.257,19	3.260,68	2.676,07	
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	757	757	—	3.876.884	3.876.884	—	5.121,38	5.121,38	—	
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	497	497	—	1.881.014	1.881.014	—	3.784,74	3.784,74	—	
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	13.980	13.904	76	47.208.925	47.005.543	203.381	3.376,89	3.380,72	2.676,07	

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	PENSÕES POR MORTE									
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	Pensão por morte previdenciária	34.864	25.738	9.126	76.307.387	62.401.272	13.906.115	2.188,72	2.424,48	1.523,79
23	Pensão por morte de ex-combatente	1	1	—	8.156	8.156	—	8.156,21	8.156,21	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Pensões por Morte	34.865	25.739	9.126	76.315.543	62.409.428	13.906.115	2.188,89	2.424,70	1.523,79
	AUXÍLIOS									
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Auxílio-reclusão	527	480	47	854.983	780.889	74.094	1.622,36	1.626,85	1.576,46
31	Auxílio-doença previdenciário	295.435	268.877	26.558	576.473.845	536.141.397	40.332.448	1.951,27	1.994,00	1.518,66
36	Auxílio Acidente	3.583	3.236	347	4.027.987	3.758.401	269.586	1.124,19	1.161,43	776,91
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Auxílios	299.545	272.593	26.952	581.356.815	540.680.687	40.676.127	1.940,80	1.983,47	1.509,21
	BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS									
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	13.954	13.885	69	30.212.155	30.106.553	105.603	2.165,13	2.168,28	1.530,47
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	675	657	18	1.615.223	1.587.096	28.127	2.392,92	2.415,67	1.562,61
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	20	19	1	48.520	45.895	2.625	2.425,99	2.415,54	2.624,62
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	2.225	2.183	42	3.054.318	3.016.571	37.747	1.372,73	1.381,85	898,73
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	6	6	—	5.113	5.113	—	852,10	852,10	—
	Total de Benefícios Acidentários	16.880	16.750	130	34.935.328	34.761.227	174.101	2.069,63	2.075,30	1.339,24
	ESPÉCIES DIVERSAS									
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80	Salário-maternidade	57.966	32.282	25.684	94.584.833	55.588.056	38.996.776	1.631,73	1.721,95	1.518,33
	Total de Espécies Diversas	57.966	32.282	25.684	94.584.833	55.588.056	38.996.776	1.631,73	1.721,95	1.518,33
	TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS	515.703	422.245	93.458	993.807.050	851.538.080	142.268.971	1.927,09	2.016,69	1.522,28

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
16	Antecipação do BPC	–	–	–	–	–	–	–	–	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	39.076	39.076	–	59.317.368	59.317.368	–	1.518,00	1.518,00	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	20.277	20.277	–	30.780.486	30.780.486	–	1.518,00	1.518,00	–
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	56	56	–	43.263	43.263	–	772,55	772,55	–
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		59.409	59.409	–	90.141.117	90.141.117	–	1.517,30	1.517,30	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

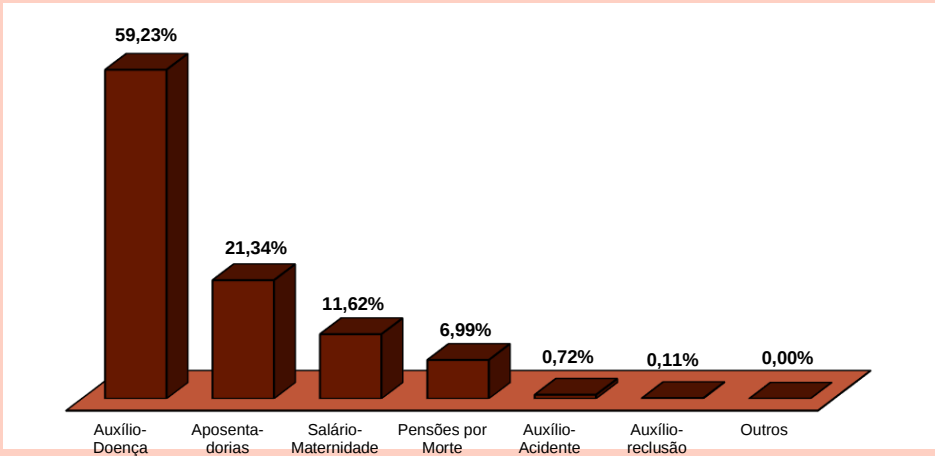
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	3	3	–	4.554	4.554	–	1.518,00	1.518,00	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	2	2	–	3.036	3.036	–	1.518,00	1.518,00	–
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1	1	–	3.036	3.036	–	3.036,00	3.036,00	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	12	12	–	33.396	33.396	–	2.783,00	2.783,00	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	–	–	–	–	–	–	–	–	–
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	3	3	–	8.985	8.985	–	2.995,01	2.995,01	–
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		21	21	–	53.007	53.007	–	2.524,14	2.524,14	–

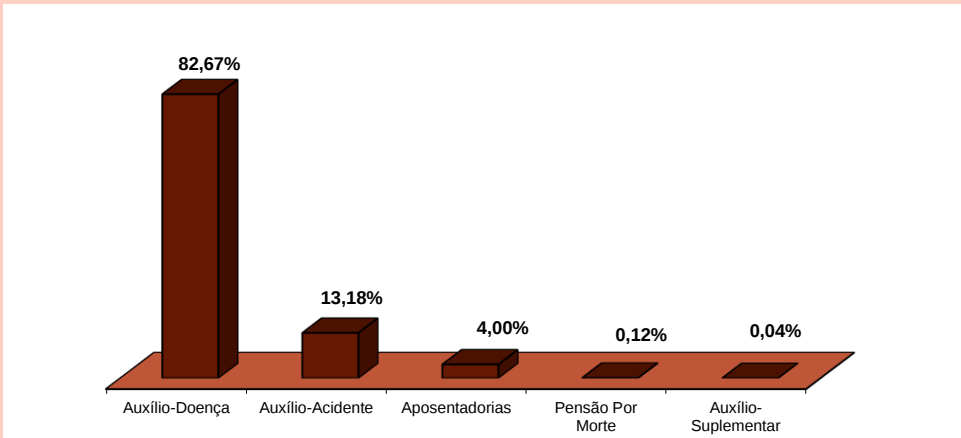
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

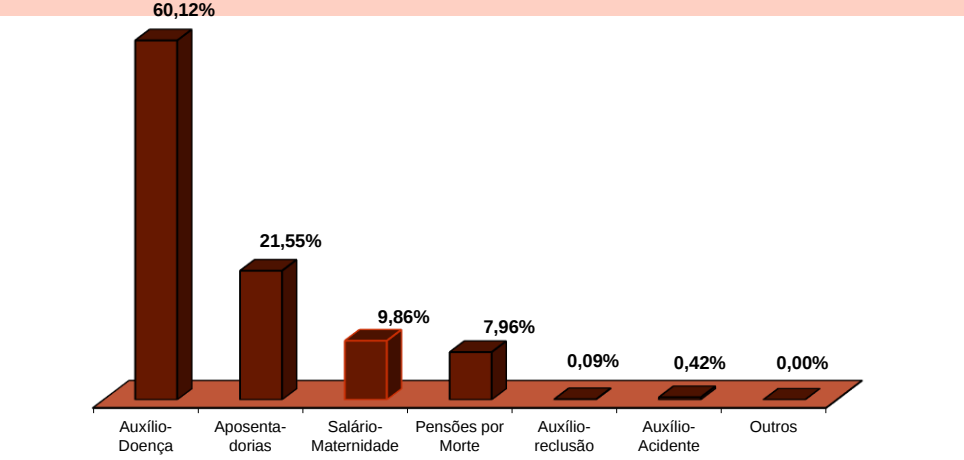
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



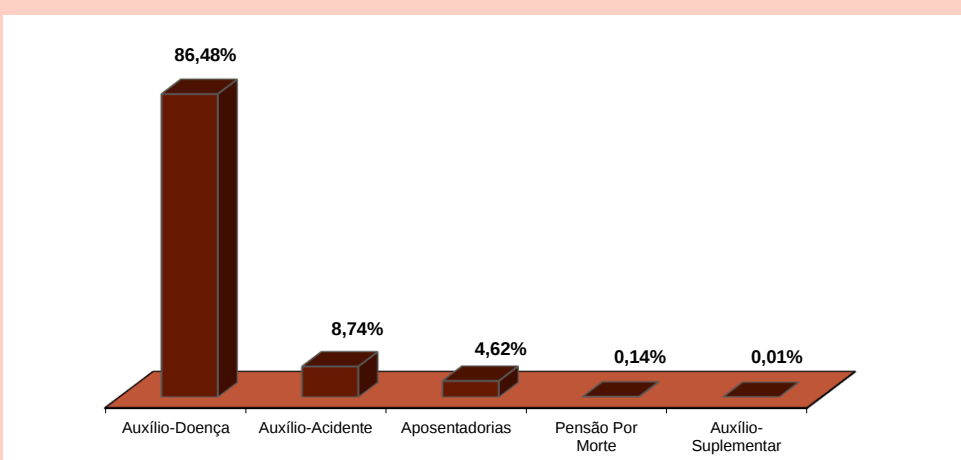
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	1.534.750.577	100,00	-4,35	1.236.242.983	298.507.594
NORTE	77.073.107	5,02	-1,24	58.607.057	18.466.050
Rondônia	11.320.756	0,74	31,37	9.054.915	2.265.841
Acre	2.768.003	0,18	-38,46	2.106.164	661.839
Amazonas	14.371.558	0,94	0,56	10.394.499	3.977.059
Roraima	2.183.983	0,14	-43,67	1.630.041	553.942
Pará	37.902.045	2,47	8,06	29.448.462	8.453.584
Amapá	1.686.141	0,11	-35,59	1.151.001	535.140
Tocantins	6.840.621	0,45	-24,50	4.821.976	2.018.645
NORDESTE	366.787.076	23,90	15,30	222.128.474	144.658.602
Maranhão	35.779.085	2,33	11,33	17.280.107	18.498.978
Piauí	24.005.675	1,56	1,08	13.924.841	10.080.834
Ceará	59.877.976	3,90	17,25	34.650.517	25.227.458
Rio Grande do Norte	20.474.580	1,33	2,16	13.978.429	6.496.151
Paraíba	36.320.691	2,37	16,49	24.895.789	11.424.903
Pernambuco	60.327.987	3,93	22,23	44.158.457	16.169.530
Alagoas	14.945.358	0,97	11,77	10.656.437	4.288.921
Sergipe	10.675.072	0,70	-21,64	7.353.338	3.321.735
Bahia	104.380.651	6,80	24,86	55.230.560	49.150.091
SUDESTE	582.408.345	37,95	-9,52	549.178.097	33.230.247
Minas Gerais	168.173.808	10,96	15,48	146.736.132	21.437.676
Espírito Santo	27.609.759	1,80	20,50	22.706.549	4.903.211
Rio de Janeiro	121.023.786	7,89	16,64	119.692.735	1.331.051
São Paulo	265.600.991	17,31	-28,48	260.042.681	5.558.310
SUL	238.429.691	15,54	-7,61	214.664.200	23.765.491
Paraná	91.474.730	5,96	15,16	83.368.656	8.106.074
Santa Catarina	66.030.476	4,30	-15,74	61.253.747	4.776.729
Rio Grande do Sul	80.924.486	5,27	-19,29	70.041.797	10.882.688
CENTRO-OESTE	270.052.358	17,60	-11,92	191.665.154	78.387.204
Mato Grosso do Sul	24.837.760	1,62	9,13	22.790.634	2.047.126
Mato Grosso	30.591.931	1,99	28,61	23.677.151	6.914.781
Goiás	36.269.163	2,36	-9,23	30.053.912	6.215.251
Distrito Federal	178.353.504	11,62	-18,97	115.143.458	63.210.046

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	1.739.316.590	100,00	-5,14	1.440.808.996	298.507.594
BENEFÍCIOS DO RGPS	1.534.750.577	88,24	-4,35	1.236.242.983	298.507.594
Previdenciários	1.469.804.754	84,50	-3,98	1.171.866.875	297.937.879
Aposentadorias	445.929.875	25,64	-10,46	334.151.834	111.778.041
Idade	217.141.525	12,48	-6,26	114.675.438	102.466.087
Invalidez	57.227.173	3,29	-13,56	48.418.044	8.809.129
Tempo de Contribuição	171.561.177	9,86	-14,30	171.058.352	502.825
Pensões por Morte	157.191.517	9,04	0,30	112.375.037	44.816.480
Auxílios	769.119.236	44,22	2,22	669.895.456	99.223.780
Doença	750.289.072	43,14	2,64	652.446.193	97.842.780
Acidente	13.869.975	0,80	-22,66	12.892.970	977.004
Reclusão	4.960.190	0,29	41,82	4.556.293	403.897
Salário-Maternidade	97.564.126	5,61	-21,06	55.444.549	42.119.577
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
Acidentários	64.945.823	3,73	-11,99	64.376.108	569.715
Aposentadorias por Invalidez	3.492.305	0,20	3,00	3.398.456	93.849
Pensão por Morte	267.436	0,02	-41,34	250.953	16.483.000
Auxílio-Doença	46.871.851	2,69	-9,53	46.543.847	328.004
Auxílio-Acidente	14.310.740	0,82	-21,10	14.179.361	131.379
Auxílio-Suplementar	3.491	0,00	98,13	3.491	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	204.483.955	11,76	-10,46	204.483.955	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	204.477.793	11,76	-10,46	204.477.793	-
Idoso	39.095.066	2,25	-31,23	39.095.066	-
Portador de Deficiência	165.382.727	9,51	-3,57	165.382.727	-
Antecipação do BPC	6.162	0,00	-41,76	6.162	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽¹⁾	82.058	0,00	-85,99	82.058	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

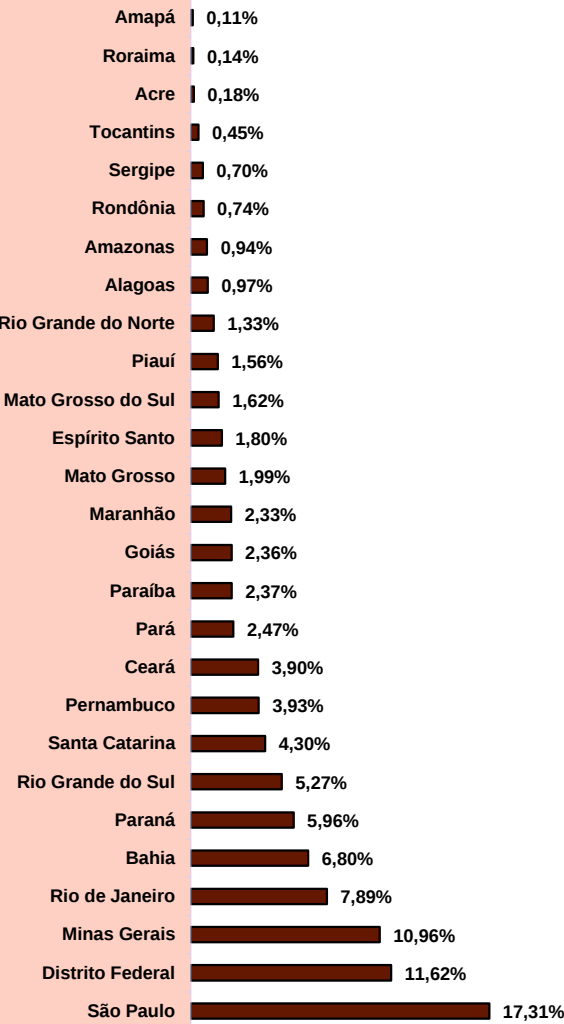
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

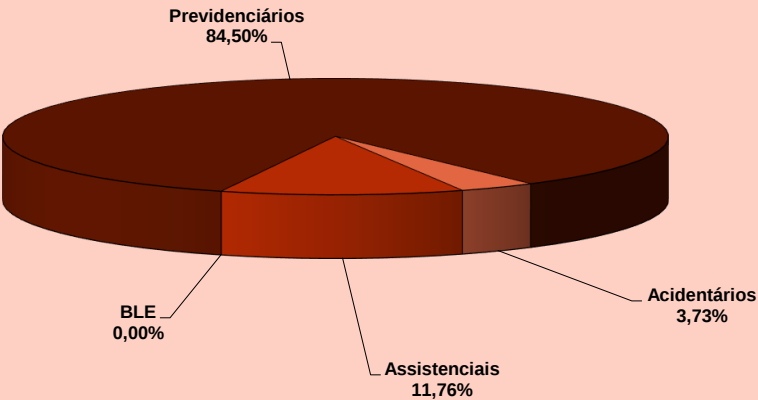
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

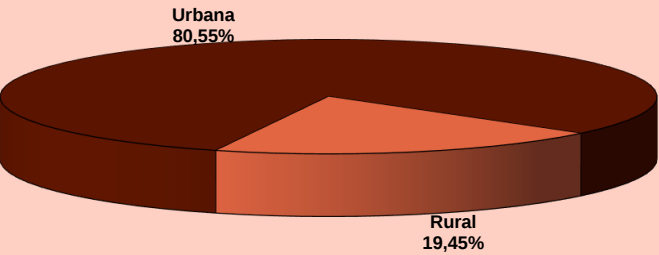
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA



12	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS												
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
					Administrativa		Judicial		Outras				
		Geral	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Geral	Urbana	Rural
41	Aposentadoria por idade	74.070	44.801	29.269	41.175	19.245	2.800	9.698	826	326	16,9	6,2	33,1
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	12.726	12.650	76	5.951	37	4.869	30	1.830	9	38,5	38,5	39,5
46	Aposentadoria especial	757	757	–	7	–	722	–	28	–	95,4	95,4	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	497	497	–	341	–	148	–	8	–	29,8	29,8	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	18.397	16.176	2.221	8.697	877	6.277	1.196	1.202	148	40,6	38,8	53,8
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	675	657	18	376	7	215	11	66	–	33,5	32,7	61,1
21	Pensão por morte previdenciária	34.865	25.739	9.126	22.579	6.768	2.958	2.315	202	43	15,1	11,5	25,4
31	Auxílio-doença previdenciário	295.435	268.877	26.558	43.855	4.232	14.212	3.411	210.810	18.915	6,0	5,3	12,8
91	Auxílio-doença Acidentário	13.954	13.885	69	9	1	296	14	13.580	54	2,2	2,1	20,3
36	Auxílio Acidente	3.583	3.236	347	821	155	2.315	138	100	54	68,5	71,5	39,8
94	Auxílio-acidente Acidentário	2.225	2.183	42	404	15	1.720	26	59	1	78,5	78,8	61,9
25	Auxílio-reclusão	527	480	47	219	22	252	25	9	–	52,6	52,5	53,2
80	Salário-maternidade	57.966	32.282	25.684	30.074	15.486	822	10.145	1.386	53	18,9	2,5	39,5
	Outras espécies	59.456	59.455	1	41.270	–	18.062	–	123	1	30,4	30,4	–
	Total	575.133	481.675	93.458	195.778	46.846	55.668	27.009	230.229	19.603	14,4	11,6	28,9

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Ação Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso II do Rbps, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Siringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Siringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suíbe e o Síntese-web.

13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2025

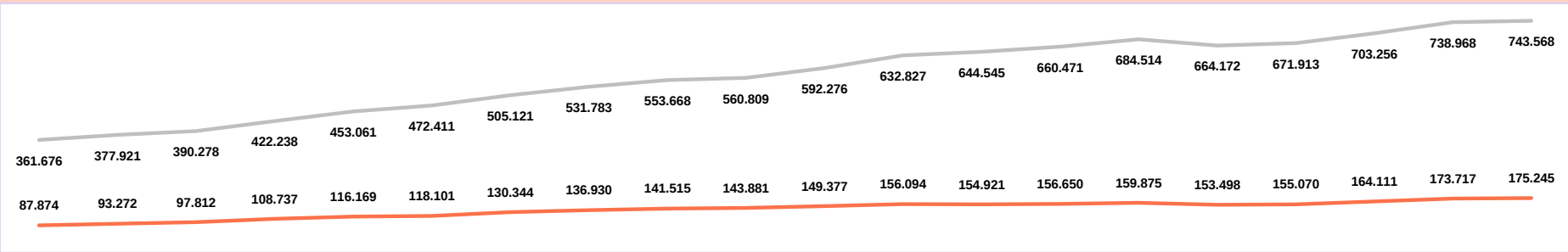
ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
				Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022	Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023	Dezembro	39.302.547	0,72	29.172.383	10.130.164	63.024.279.684	-1,30	51.284.455.921	11.739.823.763	1.603,57	1.757,98	1.158,90
2024	Total	–	–	–	–	876.903.257.932	9,31	710.011.286.964	166.891.970.968	–	–	–
	Janeiro	39.364.050	0,16	29.230.095	10.133.955	66.683.206.068	5,81	54.036.207.177	12.646.998.890	1.694,01	1.848,65	1.247,98
	Fevereiro	39.504.571	0,36	29.345.361	10.159.210	66.777.268.931	0,14	54.131.753.225	12.645.515.707	1.690,37	1.844,64	1.244,73
	Março	39.743.145	0,60	29.554.889	10.188.256	67.104.297.357	0,49	54.439.543.896	12.664.753.461	1.688,45	1.841,98	1.243,07
	Abril ⁽¹⁾	39.900.730	0,40	29.693.158	10.207.572	100.395.483.034	49,61	80.617.754.061	19.777.728.972	2.516,13	2.715,03	1.937,55
	Maio ⁽¹⁾	40.088.985	0,47	29.853.578	10.235.407	100.048.735.191	-0,35	80.232.780.463	19.815.954.728	2.495,67	2.687,54	1.936,02
	Junho	40.294.856	0,51	30.034.496	10.260.360	67.727.197.166	-32,31	55.003.760.829	12.723.436.337	1.680,79	1.831,35	1.240,06
	Julho	40.459.849	0,41	30.183.115	10.276.734	67.940.456.166	0,31	55.203.683.682	12.736.772.484	1.679,21	1.828,96	1.239,38
	Agosto	40.425.357	-0,09	30.148.697	10.276.660	67.706.339.628	-0,34	54.984.758.821	12.721.580.807	1.674,85	1.823,79	1.237,91
	Setembro	40.431.862	0,02	30.147.391	10.284.471	67.639.045.759	-0,10	54.922.719.130	12.716.326.629	1.672,91	1.821,81	1.236,46
	Outubro	40.565.086	0,33	30.270.470	10.294.616	67.790.787.353	0,22	55.072.411.903	12.718.375.450	1.671,16	1.819,34	1.235,44
	Novembro ⁽¹⁾	40.580.649	0,04	30.280.741	10.299.908	69.207.305.309	2,09	56.224.193.221	12.983.112.088	1.705,43	1.856,76	1.260,51
	Dezembro	40.768.504	0,46	30.438.578	10.329.926	67.883.135.970	-1,91	55.141.720.556	12.741.415.414	1.665,09	1.811,57	1.233,45
2025	Janeiro	40.671.634	-0,24	30.357.648	10.313.986	72.269.182.983	6,46	58.481.322.916	13.787.860.067	1.776,89	1.926,41	1.336,81
	Fevereiro	40.608.358	-0,16	30.293.770	10.314.588	71.956.841.467	-0,43	58.212.066.501	13.744.774.966	1.771,97	1.921,59	1.332,56
	Março	40.591.948	-0,04	30.276.034	10.315.914	71.924.905.032	-0,04	58.184.185.846	13.740.719.186	1.771,90	1.921,79	1.331,99
	Subtotal ⁽²⁾	–	–	–	–	216.150.929.482	7,77	174.877.575.264	41.273.354.219	–	–	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

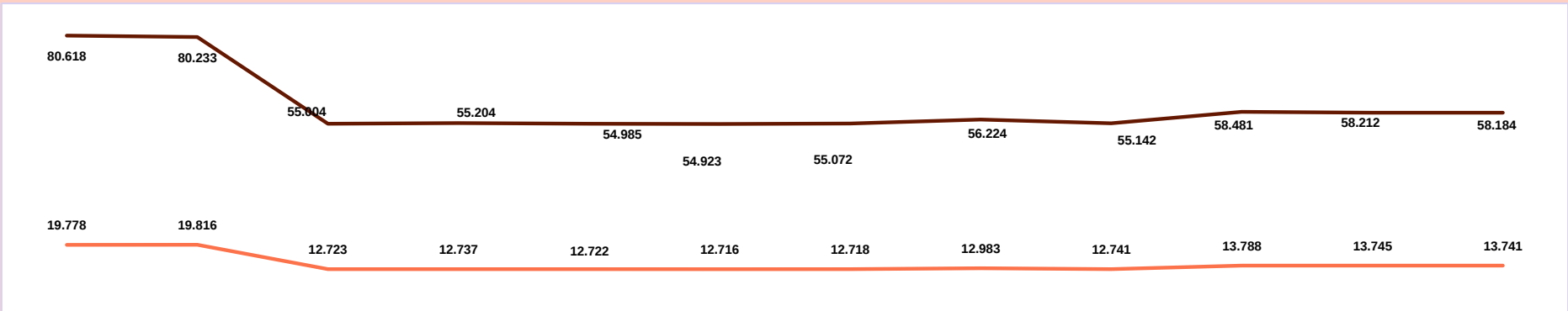
EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS – 2006 A 2025
(EM R\$ MILHÕES CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de março de 2025

— Urbana — Rural

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2024/2025 (R\$ MILHÕES)



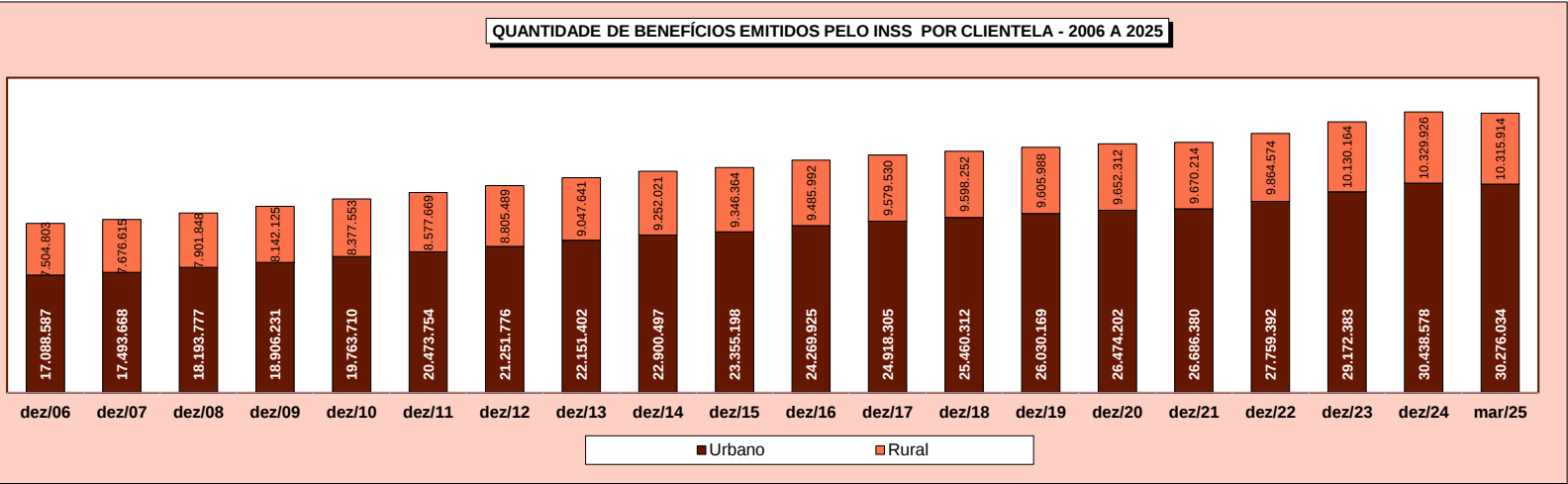
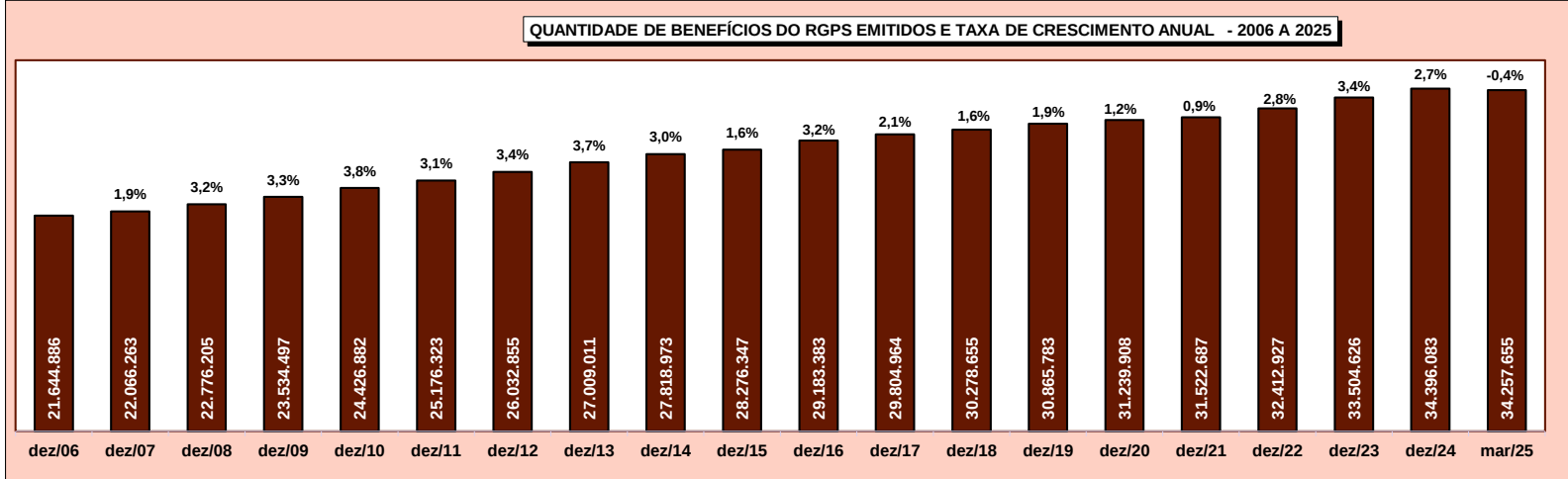
— Urbana — Rural

14		EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025											
ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
		Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
			RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2013	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998	869,91	899,30	676,56	1.360,98
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2022	Dezembro	37.623.966	32.412.927	5.195.802	15.237	56.679.330.902	50.958.553.289	5.683.436.980	37.340.633	1.506,47	1.572,17	1.093,85	2.450,66
2023	Dezembro	39.302.547	33.504.626	5.783.482	14.439	63.024.279.684	56.234.089.620	6.752.251.312	37.938.752	1.603,57	1.678,40	1.167,51	2.627,52
2024	Total	-	-	-	-	877.023.835.071	785.559.587.407	90.866.629.034	597.618.630	-	-	-	-
	Janeiro	39.364.050	33.530.902	5.818.770	14.378	66.683.206.068	59.333.449.714	7.309.860.997	39.895.356	1.694,01	1.769,52	1.256,26	2.774,75
	Fevereiro	39.504.571	33.625.714	5.864.534	14.323	66.777.268.931	59.391.120.142	7.346.493.190	39.655.598	1.690,37	1.766,24	1.252,70	2.768,67
	Março	39.743.145	33.814.406	5.914.478	14.261	67.104.297.357	59.674.093.895	7.390.655.909	39.547.553	1.688,45	1.764,75	1.249,59	2.773,13
	Abril ⁽¹⁾	39.900.730	33.921.996	5.964.522	14.212	100.395.483.034	92.915.214.375	7.436.730.037	43.538.621	2.516,13	2.739,08	1.246,83	3.063,51
	Maio ⁽¹⁾	40.088.985	34.048.210	6.026.599	14.176	100.048.735.191	92.510.982.586	7.494.377.431	43.375.174	2.495,67	2.717,06	1.243,55	3.059,76
	Junho	40.294.856	34.187.004	6.093.735	14.117	67.727.197.166	60.118.195.574	7.569.786.621	39.214.972	1.680,79	1.758,51	1.242,22	2.777,85
	Julho	40.459.849	34.296.459	6.149.323	14.067	67.940.456.166	60.276.644.290	7.624.725.084	39.086.791	1.679,21	1.757,52	1.239,93	2.778,62
	Agosto	40.425.357	34.222.417	6.188.946	13.994	67.706.339.628	60.011.417.462	7.656.011.275	38.910.891	1.674,85	1.753,57	1.237,05	2.780,54
	Setembro	40.431.862	34.173.647	6.244.278	13.937	67.639.045.759	59.892.462.075	7.707.888.917	38.694.766	1.672,91	1.752,59	1.234,39	2.776,41
	Outubro	40.565.086	34.252.226	6.298.972	13.888	67.790.787.353	59.990.666.449	7.761.560.704	38.560.200	1.671,16	1.751,44	1.232,19	2.776,51
	Novembro ⁽¹⁾	40.580.649	34.251.263	6.315.573	13.813	69.207.305.309	61.405.456.932	7.763.484.331	38.364.046	1.705,43	1.792,79	1.229,26	2.777,39
	Dezembro	40.768.504	34.396.083	6.358.655	13.766	67.883.135.970	60.039.883.911	7.805.054.535	38.197.524	1.665,09	1.745,54	1.227,47	2.774,77
2025	Janeiro	40.671.634	34.275.217	6.382.721	13.696	72.269.182.983	63.733.448.203	8.495.342.179	40.392.601	1.776,89	1.859,46	1.330,99	2.949,23
	Fevereiro	40.608.358	34.269.885	6.324.841	13.632	71.956.841.467	63.522.589.379	8.394.081.806	40.170.283	1.771,97	1.853,60	1.327,16	2.946,76
	Março	40.591.948	34.257.655	6.320.713	13.580	71.924.905.032	63.512.261.500	8.372.629.276	40.014.256	1.771,90	1.853,96	1.324,63	2.946,56
	Subtotal	-	-	-	-	216.150.929.482	190.768.299.082	25.262.053.261	120.577.139	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios



15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	40.591.948	100,00			-0,04	30.276.034	10.315.914	71.924.905.032	100,00			-0,04	58.184.185.846	13.740.719.186	1.771,90	1.921,79	1.331,99
BENEFÍCIOS DO RGPS	34.257.655	84,40	100,00		-0,04	23.967.940	10.289.715	63.512.261.500	88,30	100,00		-0,02	49.809.206.201	13.703.055.300	1.853,96	2.078,16	1.331,72
Previdenciários	33.441.935	82,39	97,62	100,00	-0,03	23.179.018	10.262.917	62.185.980.085	86,46	97,91	100,00	-0,01	48.513.359.330	13.672.620.755	1.859,52	2.092,99	1.332,24
Aposentadorias	23.547.456	58,01	68,74	70,41	0,16	15.885.570	7.661.886	45.458.306.964	63,20	71,57	73,10	0,07	35.242.248.699	10.216.058.265	1.930,50	2.218,51	1.333,36
Idade	13.253.749	32,65	38,69	39,63	0,24	6.077.765	7.175.984	19.947.733.974	27,73	31,41	32,08	0,16	10.381.815.720	9.565.918.254	1.505,06	1.708,16	1.333,05
Invalidez	3.290.952	8,11	9,61	9,84	0,23	2.831.534	459.418	5.613.866.231	7,81	8,84	9,03	0,13	5.008.122.196	605.744.035	1.705,85	1.768,70	1.318,50
Tempo de Contribuição	7.002.755	17,25	20,44	20,94	-0,00	6.976.271	26.484	19.896.706.759	27,66	31,33	32,00	-0,03	19.852.310.783	44.395.976	2.841,27	2.845,69	1.676,33
Pensões por Morte	8.420.657	20,74	24,58	25,18	0,04	5.979.797	2.440.860	14.251.869.664	19,81	22,44	22,92	-0,04	11.010.729.698	3.241.139.966	1.692,49	1.841,32	1.327,87
Auxílios	1.392.511	3,43	4,06	4,16	-3,43	1.241.372	151.139	2.360.012.485	3,28	3,72	3,80	-1,57	2.156.381.730	203.630.755	1.694,79	1.737,10	1.347,31
Doença	1.180.545	2,91	3,45	3,53	-4,22	1.056.825	123.720	2.129.993.749	2,96	3,35	3,43	-1,86	1.948.014.640	181.979.109	1.804,25	1.843,27	1.470,89
Acidente	200.006	0,49	0,58	0,60	1,34	173.695	26.311	212.137.367	0,29	0,33	0,34	1,37	192.054.940	20.082.426	1.060,66	1.105,70	763,27
Reclusão	11.960	0,03	0,03	0,04	-0,90	10.852	1.108	17.881.369	0,02	0,03	0,03	-1,12	16.312.150	1.569.220	1.495,10	1.503,15	1.416,26
Salário-Maternidade	81.278	0,20	0,24	0,24	-3,42	72.246	9.032	115.748.060	0,16	0,18	0,19	0,79	103.956.292	11.791.768	1.424,10	1.438,92	1.305,55
Outros ⁽¹⁾	33	0,00	0,00	0,00	-	33	-	42.911	0,00	0,00	0,00	-	42.911	-	1.300,34	1.300,34	-
Acidentários	815.720	2,01	2,38	100,00	-0,19	788.922	26.798	1.326.281.416	1,84	2,09	100,00	-0,08	1.295.846.871	30.434.545	1.625,90	1.642,55	1.135,70
Aposentadorias por Invalidez	209.264	0,52	0,61	25,65	0,18	196.697	12.567	440.943.142	0,61	0,69	33,25	0,12	424.479.557	16.463.585	2.107,11	2.158,04	1.310,06
Pensão por Morte	93.047	0,23	0,27	11,41	-0,17	89.852	3.195	174.413.028	0,24	0,27	13,15	-0,18	170.183.528	4.229.501	1.874,46	1.894,04	1.323,79
Auxílio-Doença	79.691	0,20	0,23	9,77	-4,13	77.911	1.780	173.009.862	0,24	0,27	13,04	-2,03	170.338.240	2.671.622	2.171,01	2.186,32	1.500,91
Auxílio-Acidente	414.806	1,02	1,21	50,85	0,44	405.550	9.256	530.594.548	0,74	0,84	40,01	0,45	523.524.711	7.069.837	1.279,14	1.290,90	763,81
Auxílio-Suplementar	18.912	0,05	0,06	2,32	-0,72	18.912	-	7.320.835	0,01	0,01	0,55	-0,62	7.320.835	-	387,10	387,10	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	6.320.713	15,57	100,00		-0,07	6.294.514	26.199	8.372.629.276	11,64	100,00		-0,26	8.334.965.390	37.663.886	1.324,63	1.324,16	1.437,61
Amparos Assistenciais (LOAS)	6.268.649	15,44	99,18	100,00	-0,06	6.268.649	-	8.297.926.493	11,54	99,11	100,00	-0,25	8.297.926.493	-	1.323,72	1.323,72	-
Idoso	2.671.275	6,58	42,26	42,61	-0,48	2.671.275	-	3.664.223.881	5,09	43,76	44,16	-0,64	3.664.223.881	-	1.371,71	1.371,71	-
Portador de Deficiência	3.596.461	8,86	56,90	57,37	0,26	3.596.461	-	4.633.085.852	6,44	55,34	55,83	0,06	4.633.085.852	-	1.288,23	1.288,23	-
Outros benefícios assistenciais ⁽²⁾	913	0,00	0,01	0,01	4,94	913	-	616.760	0,00	0,01	0,01	4,90	616.760	-	675,53	675,53	-
Rendas Mensais Vitalícias	52.064	0,13	0,82	100,00	-0,71	25.865	26.199	74.702.784	0,10	0,89	100,00	-0,81	37.038.897	37.663.886	1.434,83	1.432,01	1.437,61
Idade	2.572	0,01	0,04	4,94	-1,61	1.170	1.402	3.903.448	0,01	0,05	5,23	-1,61	1.775.636	2.127.812	1.517,67	1.517,64	1.517,70
Invalidez	49.492	0,12	0,78	95,06	-0,67	24.695	24.797	70.799.336	0,10	0,85	94,77	-0,77	35.263.262	35.536.075	1.430,52	1.427,95	1.433,08
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽³⁾	13.580	0,03			-0,38	13.580	-	40.014.256	0,06			-0,39	40.014.256	-	2.946,56	2.946,56	-

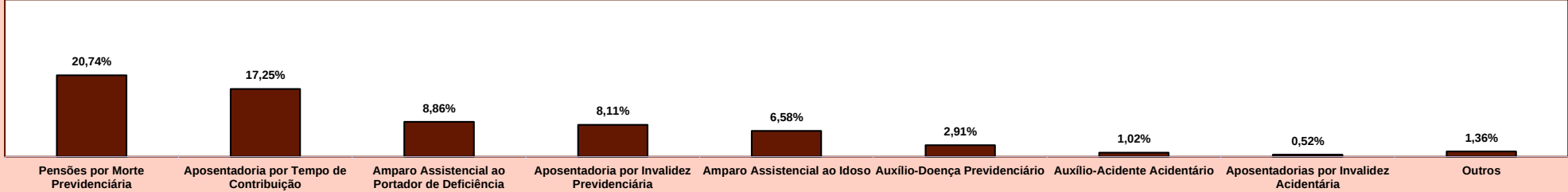
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.

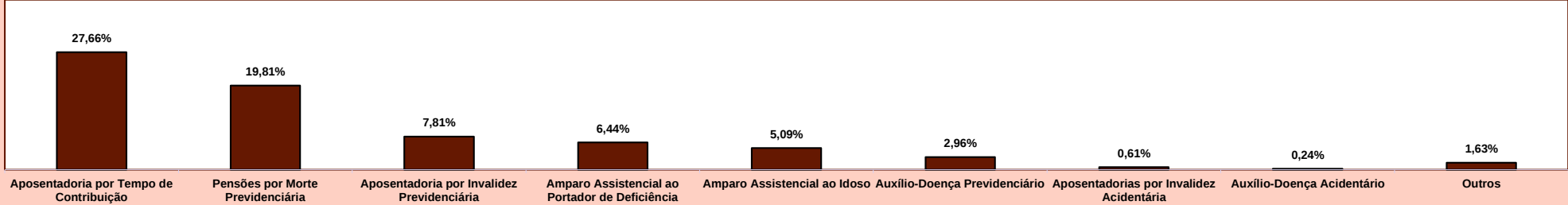
⁽²⁾ Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

⁽³⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de exnumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

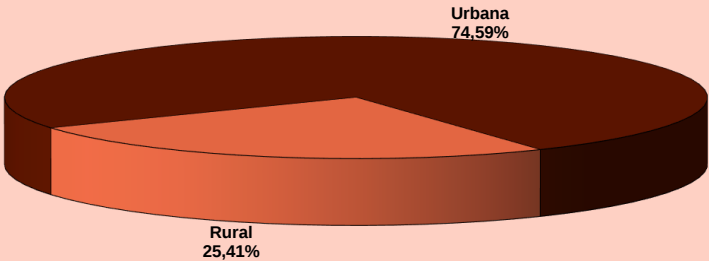
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



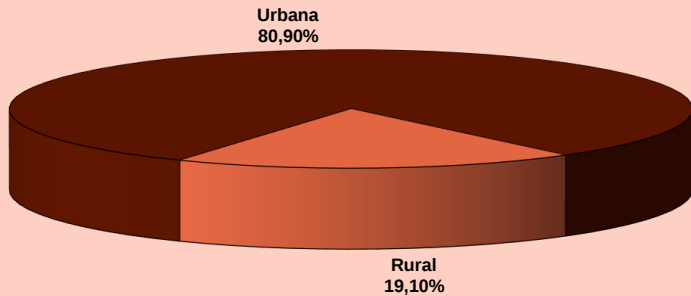
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



16 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	40.591.948	100,00	–	34.257.658	6.320.712	13.578	82.302.552.058	100,00	–	72.677.472.001	9.581.858.974	43.221.083
< 1	927.942	2,29	2,29	915.902	11.969	71	784.431.405	0,95	0,95	779.221.695	5.163.040	46.671
= 1	27.706.699	68,26	70,54	21.396.196	6.308.630	1.873	42.058.769.082	51,10	52,06	32.479.425.528	9.576.500.340	2.843.214
1 - 2	6.433.706	15,85	86,39	6.423.423	112	10.171	13.851.910.919	16,83	68,89	13.824.909.355	192.531	26.809.034
2 - 3	3.109.453	7,66	94,05	3.109.246	1	206	11.646.788.568	14,15	83,04	11.646.081.480	3.063	704.025
3 - 4	1.618.670	3,99	98,04	1.618.273	–	397	8.418.800.662	10,23	93,27	8.416.888.470	–	1.912.192
4 - 5	714.251	1,76	99,80	714.047	–	204	4.878.310.684	5,93	99,19	4.876.991.883	–	1.318.800
5 - 6	77.859	0,19	99,99	77.747	–	112	614.933.073	0,75	99,94	614.028.872	–	904.201
6 - 7	1.040	0,00	99,99	896	–	144	10.132.112	0,01	99,95	8.765.465	–	1.366.647
7 - 8	607	0,00	100,00	503	–	104	6.823.257	0,01	99,96	5.667.235	–	1.156.022
8 - 9	461	0,00	100,00	359	–	102	5.915.279	0,01	99,97	4.625.364	–	1.289.915
9 - 10	275	0,00	100,00	258	–	17	3.956.882	0,00	99,97	3.712.394	–	244.488
10 - 20	825	0,00	100,00	703	–	122	16.287.937	0,02	99,99	13.576.680	–	2.711.257
20 - 30	153	0,00	100,00	101	–	52	5.114.279	0,01	100,00	3.366.676	–	1.747.603
30 - 40	7	0,00	100,00	4	–	3	377.918	0,00	100,00	210.904	–	167.014
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

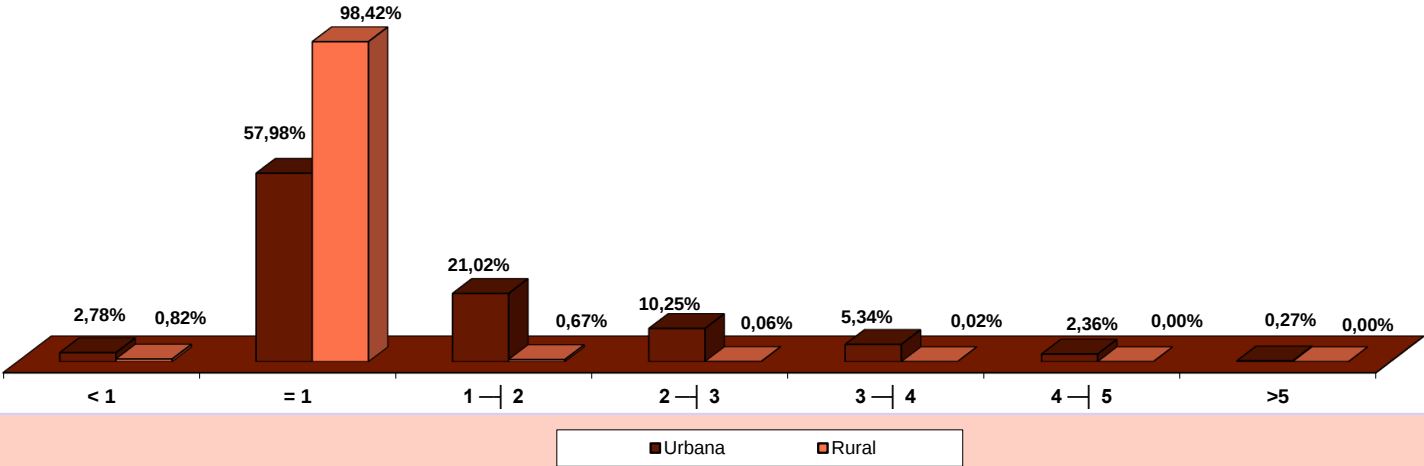
17 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	30.276.034	23.967.943	6.294.513	13.578	66.656.876.819	57.071.507.242	9.542.148.493	43.221.083	10.315.914	10.289.715	26.199	15.645.675.239	15.605.964.759	39.710.480
< 1	843.067	831.079	11.917	71	724.250.545	719.060.168	5.143.705	46.671	84.875	84.823	52	60.180.860	60.161.526	19.334
= 1	17.553.363	11.269.007	6.282.483	1.873	26.646.005.034	17.106.352.626	9.536.809.194	2.843.214	10.153.336	10.127.189	26.147	15.412.764.048	15.373.072.902	39.691.146
1 - 2	6.364.237	6.353.954	112	10.171	13.712.434.985	13.685.433.420	192.531	26.809.034	69.469	69.469	—	139.475.935	139.475.935	—
2 - 3	3.103.227	3.103.020	1	206	11.624.539.958	11.623.832.870	3.063	704.025	6.226	6.226	—	22.248.610	22.248.610	—
3 - 4	1.617.065	1.616.668	—	397	8.410.539.170	8.408.626.978	—	1.912.192	1.605	1.605	—	8.261.492	8.261.492	—
4 - 5	713.896	713.692	—	204	4.875.943.754	4.874.624.954	—	1.318.800	355	355	—	2.366.930	2.366.930	—
5 - 6	77.811	77.699	—	112	614.555.709	613.651.508	—	904.201	48	48	—	377.364	377.364	—
6 - 7	1.040	896	—	144	10.132.112	8.765.465	—	1.366.647	—	—	—	—	—	—
7 - 8	607	503	—	104	6.823.257	5.667.235	—	1.156.022	—	—	—	—	—	—
8 - 9	461	359	—	102	5.915.279	4.625.364	—	1.289.915	—	—	—	—	—	—
9 - 10	275	258	—	17	3.956.882	3.712.394	—	244.488	—	—	—	—	—	—
10 - 20	825	703	—	122	16.287.937	13.576.680	—	2.711.257	—	—	—	—	—	—
20 - 30	153	101	—	52	5.114.279	3.366.676	—	1.747.603	—	—	—	—	—	—
30 - 40	7	4	—	3	377.918	210.904	—	167.014	—	—	—	—	—	—
40 - 50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
50 - 60	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
60 - 70	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
70 - 80	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80 - 90	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
90 - 100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
> 100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

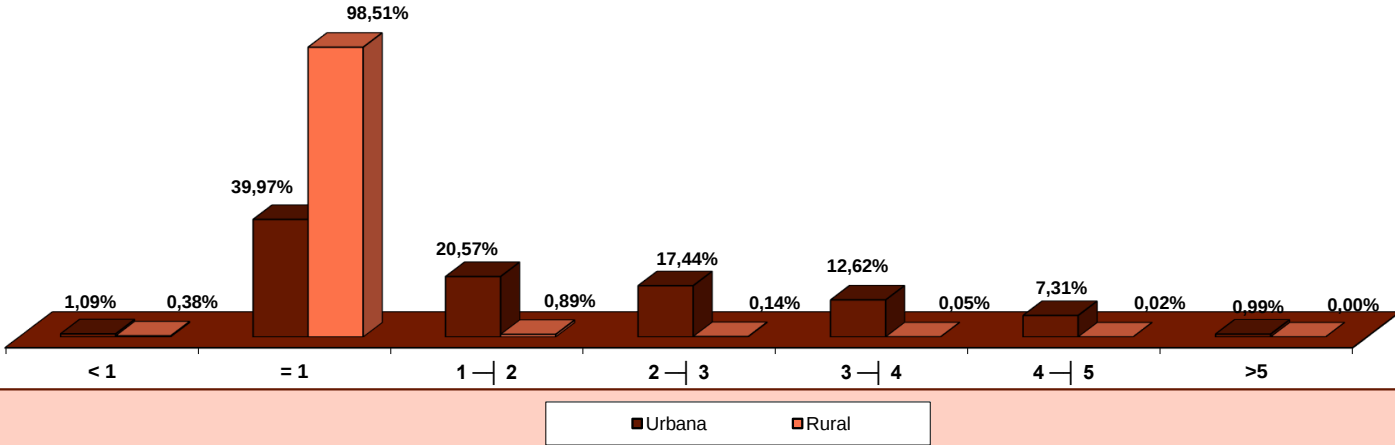
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	34.257.646	915.902	21.396.189	11.864.985	79.762	808	72.677.437.206	779.221.695	32.479.414.902	38.764.858.687	636.787.663	17.154.260
NORTE	1.710.837	39.618	1.358.589	310.211	2.401	18	3.094.061.598	32.942.812	2.062.338.102	979.324.401	19.111.076	345.206
Rondônia	241.898	8.024	194.928	38.682	261	3	416.107.423	6.759.749	295.900.704	111.296.878	2.097.560	52.532
Acre	77.296	2.561	63.023	11.599	113	—	135.567.172	1.979.704	95.668.914	37.031.724	886.830	—
Amazonas	288.255	7.768	201.233	78.679	572	3	574.207.859	6.898.292	305.471.694	257.230.981	4.557.251	49.642
Roraima	37.522	1.011	29.932	6.491	88	—	67.403.890	795.598	45.436.776	20.480.754	690.761	—
Pará	819.155	14.227	665.382	138.387	1.147	12	1.477.011.533	11.613.912	1.010.049.876	445.950.483	9.154.230	243.032
Amapá	43.938	1.098	33.608	9.162	70	—	81.350.739	888.456	51.016.944	28.896.455	548.885	—
Tocantins	202.773	4.929	170.483	27.211	150	—	342.412.981	4.007.101	258.793.194	78.437.125	1.175.561	—
NORDESTE	8.844.657	188.435	7.237.398	1.406.230	12.394	200	15.736.764.204	148.604.941	10.986.370.164	4.497.824.547	99.669.509	4.295.043
Maranhão	1.085.305	16.123	981.128	87.211	831	12	1.782.019.120	12.756.595	1.489.352.304	273.002.511	6.610.192	297.518
Piauí	654.062	10.271	581.467	61.826	487	11	1.085.665.239	8.298.907	882.666.906	190.577.031	3.906.487	215.908
Ceará	1.400.310	30.059	1.183.660	184.876	1.688	27	2.428.337.168	23.602.276	1.796.795.880	593.691.672	13.704.412	542.928
Rio Grande do Norte	538.757	13.943	433.099	90.828	866	21	962.504.617	10.709.737	657.444.282	286.915.031	6.979.859	455.709
Paraíba	680.912	19.235	564.499	96.164	1.001	13	1.175.175.007	15.315.084	856.909.482	294.601.511	8.072.211	276.719
Pernambuco	1.322.110	34.752	996.957	287.668	2.680	53	2.492.054.394	27.587.563	1.513.380.726	928.144.261	21.716.177	1.225.667
Alagoas	473.956	9.087	372.830	91.263	761	15	858.501.896	6.990.410	565.955.940	279.151.386	6.120.370	283.790
Sergipe	341.703	9.877	263.491	67.603	721	11	635.302.715	7.363.721	399.979.338	221.944.092	5.776.113	239.453
Bahia	2.347.542	45.088	1.860.267	438.791	3.359	37	4.317.204.048	35.980.650	2.823.885.306	1.429.797.051	26.783.689	757.351
SUDESTE	15.255.855	404.449	7.728.652	7.074.603	47.740	411	36.191.057.690	350.394.173	11.732.093.736	23.718.970.503	380.966.309	8.632.968
Minas Gerais	3.970.718	76.556	2.699.184	1.188.179	6.704	95	7.997.077.739	61.451.212	4.097.361.312	3.782.587.004	53.759.138	1.919.073
Espírito Santo	665.215	15.841	438.325	209.314	1.720	15	1.377.987.570	12.783.793	665.377.350	685.749.835	13.783.865	292.727
Rio de Janeiro	2.755.625	62.032	1.342.583	1.337.081	13.753	176	6.781.682.861	48.626.244	2.038.040.994	4.580.663.806	110.533.129	3.818.688
São Paulo	7.864.297	250.020	3.248.560	4.340.029	25.563	125	20.034.309.519	227.532.925	4.931.314.080	14.669.969.858	202.890.177	2.602.480
SUL	6.445.914	216.849	3.775.149	2.441.823	11.983	110	13.592.441.052	189.377.881	5.730.676.182	7.574.681.224	95.399.975	2.305.789
Paraná	2.097.983	60.665	1.282.780	751.034	3.476	28	4.332.583.878	52.203.582	1.947.260.040	2.304.888.854	27.615.528	615.874
Santa Catarina	1.646.830	83.955	889.237	670.557	3.050	31	3.496.026.005	76.098.416	1.349.861.766	2.045.070.855	24.368.575	626.393
Rio Grande do Sul	2.701.101	72.229	1.603.132	1.020.232	5.457	51	5.763.831.169	61.075.883	2.433.554.376	3.224.721.515	43.415.873	1.063.522
CENTRO-OESTE	2.000.383	66.551	1.296.401	632.118	5.244	69	4.063.112.662	57.901.886	1.967.936.718	1.994.058.012	41.640.792	1.575.253
Mato Grosso do Sul	385.227	16.067	248.966	119.578	606	10	747.346.771	14.248.547	377.930.388	350.131.218	4.823.235	213.383
Mato Grosso	440.360	16.728	307.171	115.896	563	2	820.127.795	15.084.124	466.285.578	334.267.394	4.455.146	35.552
Goiás	784.819	22.473	545.579	214.978	1.776	13	1.525.523.326	19.411.911	828.188.922	663.564.273	14.097.710	260.510
Distrito Federal	389.977	11.283	194.685	181.666	2.299	44	970.114.770	9.157.304	295.531.830	646.095.127	18.264.701	1.065.808

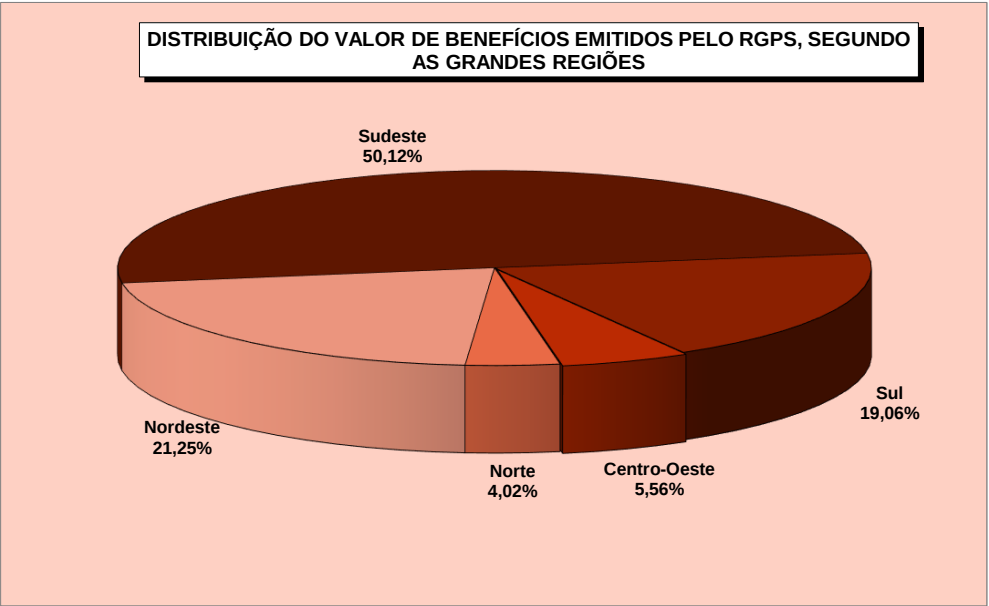
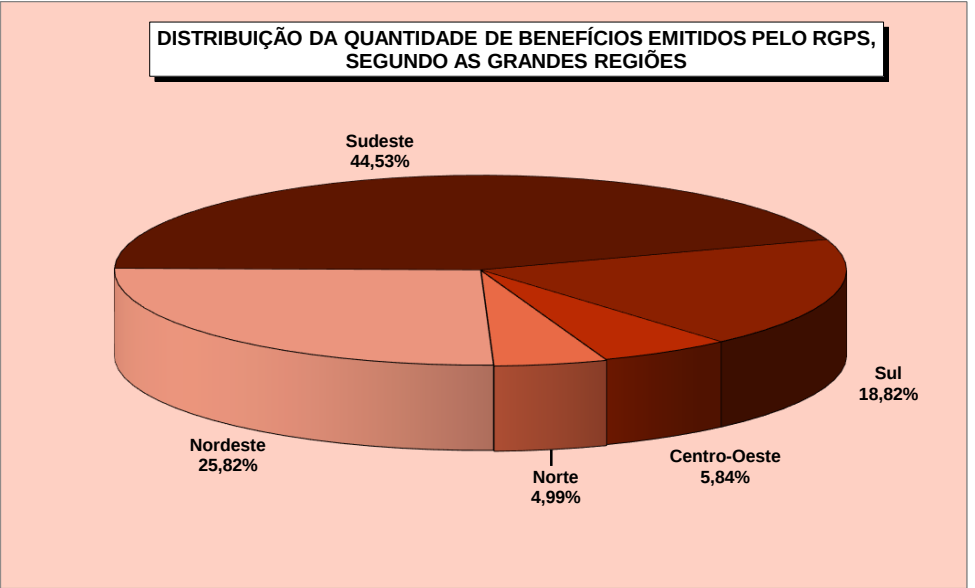
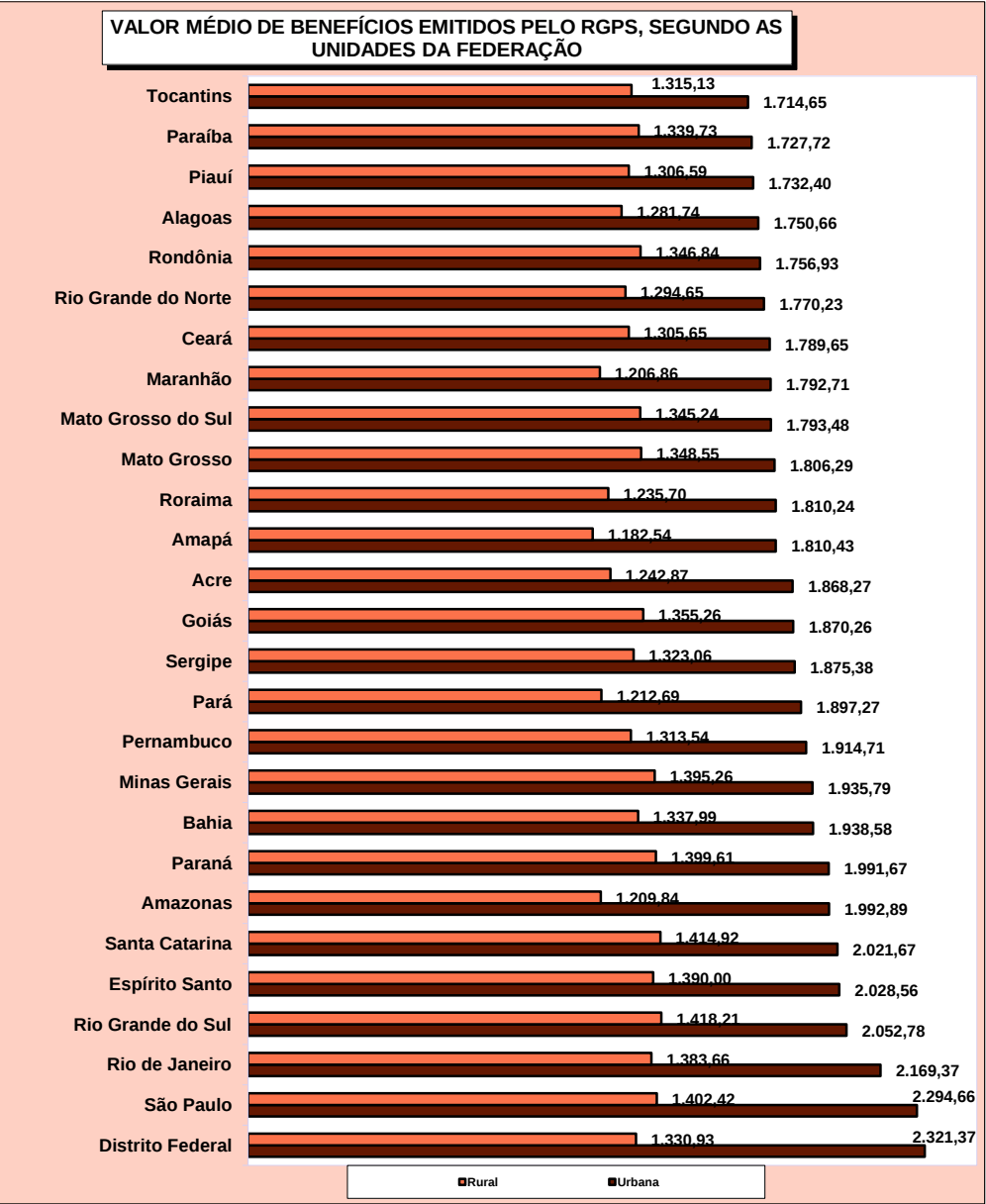
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), natureza isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

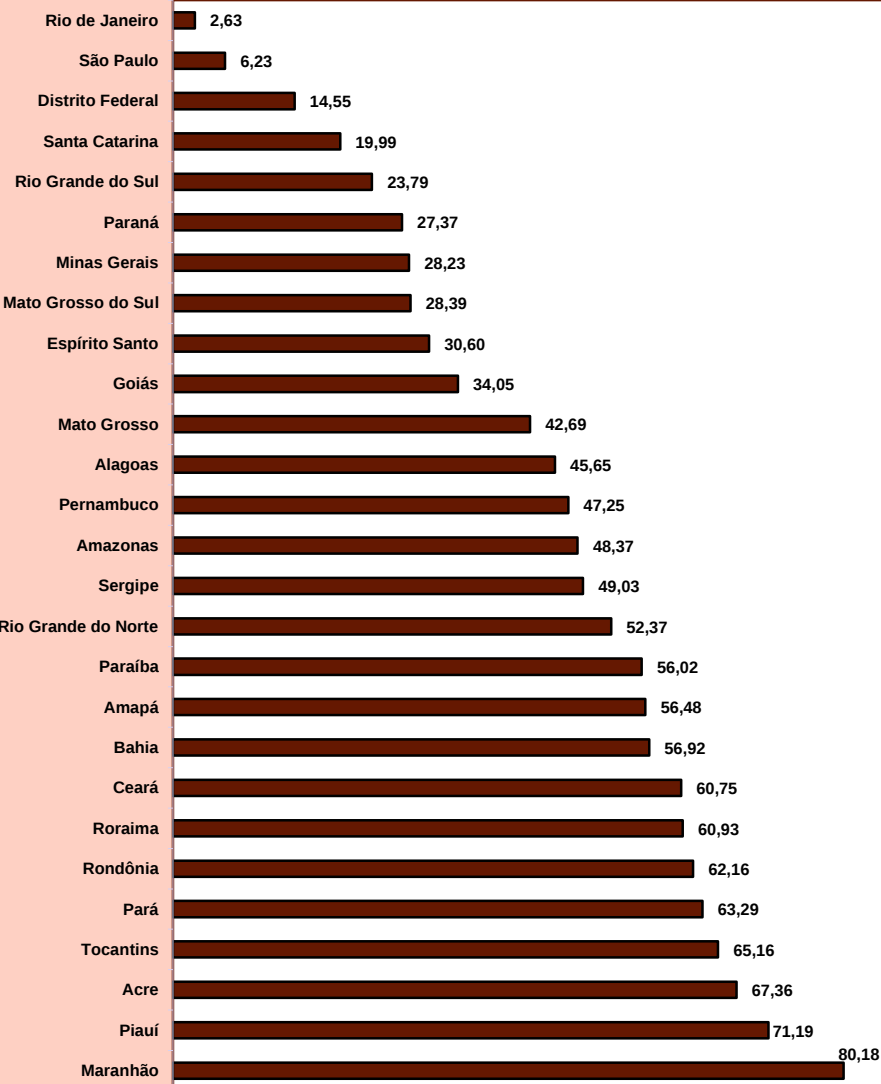
19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
BRASIL	34.257.646	100,00	-0,04	23.967.932	10.289.714	30,04	63.512.261.500	100,00	-0,02	49.809.206.201	13.703.055.300	21,58	1.853,96	2.078,16	1.331,72
NORTE	1.710.837	4,99	0,03	670.744	1.040.093	60,79	2.553.366.110	4,02	-0,05	1.257.396.800	1.295.969.310	50,76	1.492,47	1.874,63	1.246,01
Rondônia	241.898	0,71	-0,09	91.529	150.369	62,16	363.332.914	0,57	-0,06	160.810.305	202.522.609	55,74	1.502,01	1.756,93	1.346,84
Acre	77.296	0,23	0,00	25.227	52.069	67,36	111.845.686	0,18	0,00	47.130.887	64.714.799	57,86	1.446,98	1.868,27	1.242,87
Amazonas	288.255	0,84	-0,02	148.824	139.431	48,37	465.277.980	0,73	-0,20	296.589.402	168.688.578	36,26	1.614,12	1.992,89	1.209,84
Roraima	37.522	0,11	-0,04	14.659	22.863	60,93	54.788.151	0,09	-0,07	26.536.321	28.251.830	51,57	1.460,16	1.810,24	1.235,70
Pará	819.155	2,39	0,11	300.725	518.430	63,29	1.199.254.132	1,89	0,02	570.557.191	628.696.941	52,42	1.464,01	1.897,27	1.212,69
Amapá	43.938	0,13	-0,02	19.124	24.814	56,48	63.966.288	0,10	-0,14	34.622.618	29.343.669	45,87	1.455,83	1.810,43	1.182,54
Tocantins	202.773	0,59	-0,07	70.656	132.117	65,16	294.900.959	0,46	-0,11	121.150.075	173.750.883	58,92	1.454,34	1.714,65	1.315,13
NORDESTE	8.844.657	25,82	-0,09	3.649.698	5.194.959	58,74	13.493.786.739	21,25	-0,07	6.740.741.437	6.753.045.302	50,05	1.525,64	1.846,93	1.299,92
Maranhão	1.085.305	3,17	-0,07	215.096	870.209	80,18	1.435.824.898	2,26	-0,14	385.604.186	1.050.220.712	73,14	1.322,97	1.792,71	1.206,86
Piauí	654.062	1,91	-0,17	188.448	465.614	71,19	934.833.136	1,47	-0,10	326.467.069	608.366.067	65,08	1.429,27	1.732,40	1.306,59
Ceará	1.400.310	4,09	-0,10	549.680	850.630	60,75	2.094.356.492	3,30	-0,10	983.734.396	1.110.622.095	53,03	1.495,64	1.789,65	1.305,65
Rio Grande do Norte	538.757	1,57	-0,05	256.595	282.162	52,37	819.534.273	1,29	0,04	454.233.348	365.300.925	44,57	1.521,16	1.770,23	1.294,65
Paraíba	680.912	1,99	-0,04	299.432	381.480	56,02	1.028.412.131	1,62	0,00	517.333.246	511.078.885	49,70	1.510,35	1.727,72	1.339,73
Pernambuco	1.322.110	3,86	-0,10	697.415	624.695	47,25	2.155.908.609	3,39	-0,07	1.335.344.986	820.563.624	38,06	1.630,66	1.914,71	1.313,54
Alagoas	473.956	1,38	-0,43	257.583	216.373	45,65	728.275.534	1,15	-0,39	450.941.522	277.334.013	38,08	1.536,59	1.750,66	1.281,74
Sergipe	341.703	1,00	-0,22	174.179	167.524	49,03	548.295.900	0,86	-0,10	326.651.286	221.644.614	40,42	1.604,60	1.875,38	1.323,06
Bahia	2.347.542	6,85	0,02	1.011.270	1.336.272	56,92	3.748.345.766	5,90	0,00	1.960.431.399	1.787.914.367	47,70	1.596,71	1.938,58	1.337,99
SUDESTE	15.255.855	44,53	-0,04	13.368.655	1.887.200	12,37	31.829.537.077	50,12	-0,01	29.194.802.477	2.634.734.599	8,28	2.086,38	2.183,82	1.396,11
Minas Gerais	3.970.718	11,59	-0,10	2.849.922	1.120.796	28,23	7.080.653.587	11,15	-0,04	5.516.848.439	1.563.805.148	22,09	1.783,22	1.935,79	1.395,26
Espírito Santo	665.215	1,94	-0,05	461.653	203.562	30,60	1.219.442.761	1,92	-0,01	936.491.849	282.950.913	23,20	1.833,16	2.028,56	1.390,00
Rio de Janeiro	2.755.625	8,04	-0,07	2.683.039	72.586	2,63	5.920.946.688	9,32	-0,07	5.820.512.123	100.434.565	1,70	2.148,68	2.169,37	1.383,66
São Paulo	7.864.297	22,96	0,01	7.374.041	490.256	6,23	17.608.494.041	27,72	0,01	16.920.950.066	687.543.974	3,90	2.239,04	2.294,66	1.402,42
SUL	6.445.914	18,82	-0,01	4.899.757	1.546.157	23,99	12.105.020.202	19,06	0,01	9.924.009.394	2.181.010.809	18,02	1.877,94	2.025,41	1.410,60
Paraná	2.097.983	6,12	0,02	1.523.774	574.209	27,37	3.838.522.931	6,04	0,05	3.034.855.625	803.667.306	20,94	1.829,63	1.991,67	1.399,61
Santa Catarina	1.646.830	4,81	-0,02	1.317.603	329.227	19,99	3.129.589.156	4,93	0,05	2.663.759.091	465.830.064	14,88	1.900,37	2.021,67	1.414,92
Rio Grande do Sul	2.701.101	7,88	-0,02	2.058.380	642.721	23,79	5.136.908.116	8,09	-0,03	4.225.394.677	911.513.438	17,74	1.901,78	2.052,78	1.418,21
CENTRO-OESTE	2.000.383	5,84	0,06	1.379.078	621.305	31,06	3.530.537.250	5,56	0,08	2.692.243.002	838.294.248	23,74	1.764,93	1.952,21	1.349,25
Mato Grosso do Sul	385.227	1,12	-0,11	275.871	109.356	28,39	641.878.621	1,01	-0,08	494.768.776	147.109.845	22,92	1.666,23	1.793,48	1.345,24
Mato Grosso	440.360	1,29	0,14	252.371	187.989	42,69	709.369.459	1,12	0,15	455.856.457	253.513.001	35,74	1.610,89	1.806,29	1.348,55
Goiás	784.819	2,29	0,08	517.582	267.237	34,05	1.330.187.468	2,09	0,09	968.010.669	362.176.799	27,23	1.694,90	1.870,26	1.355,26
Distrito Federal	389.977	1,14	0,08	333.254	56.723	14,55	849.101.701	1,34	0,13	773.607.099	75.494.603	8,89	2.177,31	2.321,37	1.330,93

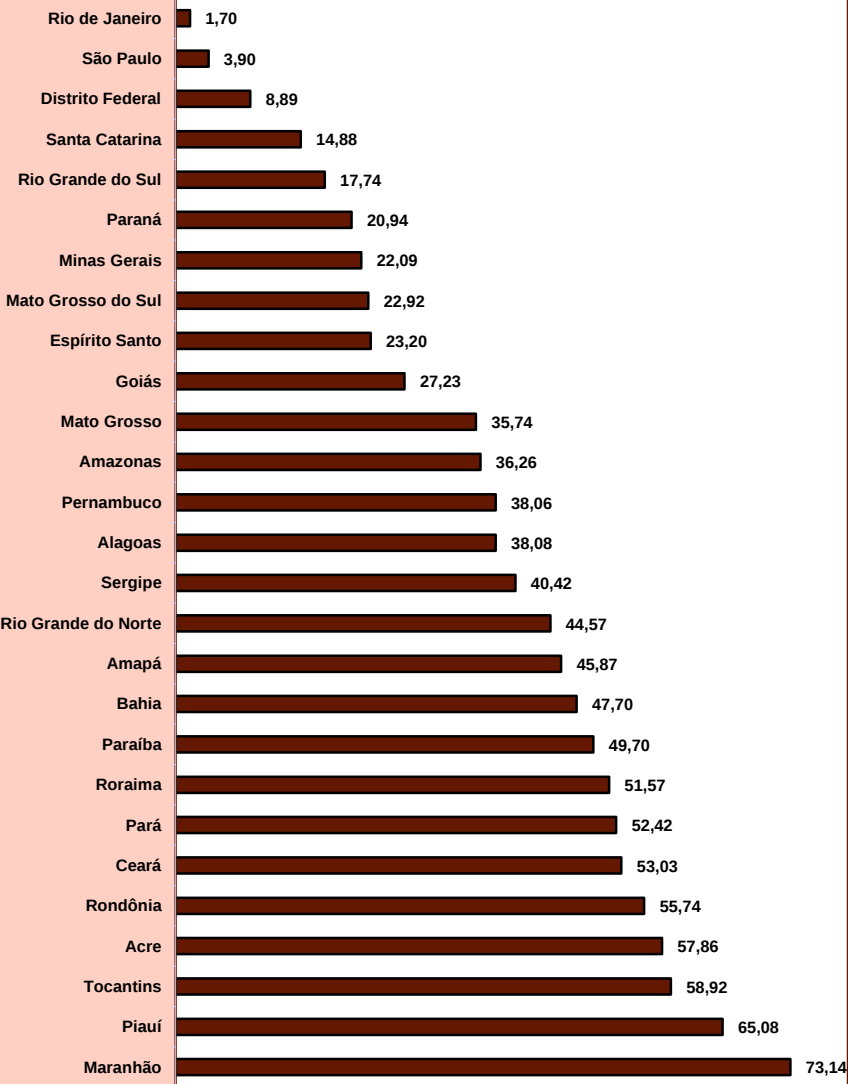
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



20 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
07 08 41 81	APOSENTADORIAS POR IDADE									
	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	26.512	—	26.512	39.755.589	—	39.755.589	1.499,53	—	1.499,53
	Aposentadoria por idade do empregador rural	365	—	365	557.544	—	557.544	1.527,52	—	1.527,52
	Aposentadoria por idade	13.226.872	6.077.765	7.149.107	19.907.420.841	10.381.815.720	9.525.605.121	1.505,07	1.708,16	1.332,42
	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Aposentadorias por Idade	13.253.749	6.077.765	7.175.984	19.947.733.974	10.381.815.720	9.565.918.254	1.505,06	1.708,16	1.333,05
04 06 32 33 34 51 83	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ									
	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	49.991	—	49.991	68.804.568	—	68.804.568	1.376,34	—	1.376,34
	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	442	—	442	683.657	—	683.657	1.546,74	—	1.546,74
	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.240.449	2.831.464	408.985	5.544.180.831	5.007.925.021	536.255.810	1.710,93	1.768,67	1.311,19
	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	26	26	—	98.345	98.345	—	3.782,51	3.782,51	—
	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	—	1.973	1.973	—	1.973,40	1.973,40	—
	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	26	26	—	35.483	35.483	—	1.364,74	1.364,74	—
	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	17	17	—	61.373	61.373	—	3.610,16	3.610,16	—
	Total de Aposentadorias por Invalidez	3.290.952	2.831.534	459.418	5.613.866.231	5.008.122.196	605.744.035	1.705,85	1.768,70	1.318,50
42 43 44 45 46 49 57 72 82	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO									
	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.390.016	6.363.532	26.484	17.735.671.003	17.691.275.027	44.395.976	2.775,53	2.780,10	1.676,33
	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	42	42	—	347.935	347.935	—	8.284,17	8.284,17	—
	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	237	237	—	1.320.432	1.320.432	—	5.571,44	5.571,44	—
	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	183	183	—	832.539	832.539	—	4.549,39	4.549,39	—
	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	437.805	437.805	—	1.677.123.915	1.677.123.915	—	3.830,76	3.830,76	—
	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	—	3.510	3.510	—	1.754,93	1.754,93	—
	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	174.443	174.443	—	481.044.983	481.044.983	—	2.757,61	2.757,61	—
	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	1	1	—	11.387	11.387	—	11.387,40	11.387,40	—
	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	26	26	—	351.055	351.055	—	13.502,13	13.502,13	—
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	7.002.755	6.976.271	26.484	19.896.706.759	19.852.310.783	44.395.976	2.841,27	2.845,69	1.676,33

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(continuação)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	PENSÕES POR MORTE									
01	Pensão por morte do trabalhador rural	262.947	–	262.947	354.763.374	–	354.763.374	1.349,18	–	1.349,18
03	Pensão por morte do empregador rural	4.936	–	4.936	7.334.007	–	7.334.007	1.485,82	–	1.485,82
21	Pensão por morte previdenciária	8.147.478	5.974.501	2.172.977	13.869.798.909	10.990.756.323	2.879.042.585	1.702,34	1.839,61	1.324,93
23	Pensão por morte de ex-combatente	2.895	2.895	–	12.757.854	12.757.854	–	4.406,86	4.406,86	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	659	659	–	1.059.277	1.059.277	–	1.607,40	1.607,40	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	580	580	–	768.177	768.177	–	1.324,44	1.324,44	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	516	516	–	2.738.853	2.738.853	–	5.307,86	5.307,86	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	191	191	–	263.780	263.780	–	1.381,05	1.381,05	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	455	455	–	2.385.433	2.385.433	–	5.242,71	5.242,71	–
	Total de Pensões por Morte	8.420.657	5.979.797	2.440.860	14.251.869.664	11.010.729.698	3.241.139.966	1.692,49	1.841,32	1.327,87
	AUXÍLIOS									
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	5	–	5	6.946	–	6.946	1.389,16	–	1.389,16
25	Auxílio-reclusão	11.960	10.852	1.108	17.881.369	16.312.150	1.569.220	1.495,10	1.503,15	1.416,26
31	Auxílio-doença previdenciário	1.180.540	1.056.825	123.715	2.129.986.803	1.948.014.640	181.972.163	1.804,25	1.843,27	1.470,90
36	Auxílio Acidente	200.006	173.695	26.311	212.137.367	192.054.940	20.082.426	1.060,66	1.105,70	763,27
	Total de Auxílios	1.392.511	1.241.372	151.139	2.360.012.485	2.156.381.730	203.630.755	1.694,79	1.737,10	1.347,31
	BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS									
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.578	–	1.578	2.054.643	–	2.054.643	1.302,05	–	1.302,05
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.030	–	2.030	2.598.350	–	2.598.350	1.279,98	–	1.279,98
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	1.518	–	1.518	1.518,00	–	1.518,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	79.690	77.911	1.779	173.008.344	170.338.240	2.670.104	2.171,02	2.186,32	1.500,90
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	207.234	196.697	10.537	438.344.792	424.479.557	13.865.235	2.115,22	2.158,04	1.315,86
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	91.469	89.852	1.617	172.358.386	170.183.528	2.174.858	1.884,34	1.894,04	1.345,00
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	414.806	405.550	9.256	530.594.548	523.524.711	7.069.837	1.279,14	1.290,90	763,81
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	18.912	18.912	–	7.320.835	7.320.835	–	387,10	387,10	–
	Total de Benefícios Acidentários	815.720	788.922	26.798	1.326.281.416	1.295.846.871	30.434.545	1.625,90	1.642,55	1.135,70
	ESPÉCIES DIVERSAS									
47	Abono de permanência em serviço 25%	1	1	–	1.587	1.587	–	1.587,10	1.587,10	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	27	27	–	40.501	40.501	–	1.500,03	1.500,03	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	5	5	–	823	823	–	164,66	164,66	–
80	Salário-maternidade	81.278	72.246	9.032	115.748.060	103.956.292	11.791.768	1.424,10	1.438,92	1.305,55
	Total de Espécies Diversas	81.311	72.279	9.032	115.790.971	103.999.203	11.791.768	1.424,05	1.438,86	1.305,55
	TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS	34.257.655	23.967.940	10.289.715	63.512.261.500	49.809.206.201	13.703.055.300	1.853,96	2.078,16	1.331,72

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	19.874	—	19.874	28.555.586	—	28.555.586	1.436,83	—	1.436,83
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	963	—	963	1.461.410	—	1.461.410	1.517,56	—	1.517,56
16	Antecipaçãp do BPC	10	10	—	6.000	6.000	—	600,00	600,00	—
18	Auxílio Inclusão	903	903	—	610.760	610.760	—	676,37	676,37	—
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	29.618	24.695	4.923	42.243.750	35.263.262	6.980.488	1.426,29	1.427,95	1.417,93
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	1.609	1.170	439	2.442.038	1.775.636	666.402	1.517,74	1.517,64	1.518,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	3.596.461	3.596.461	—	4.633.085.852	4.633.085.852	—	1.288,23	1.288,23	—
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.671.275	2.671.275	—	3.664.223.881	3.664.223.881	—	1.371,71	1.371,71	—
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		6.320.713	6.294.514	26.199	8.372.629.276	8.334.965.390	37.663.886	1.324,63	1.324,16	1.437,61

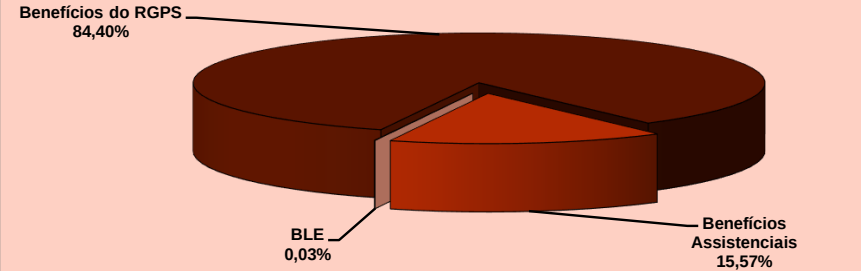
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

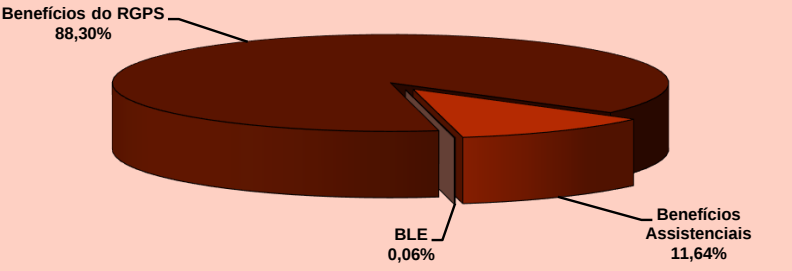
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	534	534	—	756.381	756.381	—	1.416,44	1.416,44	—
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	465	465	—	695.027	695.027	—	1.494,68	1.494,68	—
37	Aposentadoria de extranumerário da União	2	2	—	3.036	3.036	—	1.518,00	1.518,00	—
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	—	1.518	1.518	—	1.518,00	1.518,00	—
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	10	10	—	41.526	41.526	—	4.152,55	4.152,55	—
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.253	1.253	—	6.315.997	6.315.997	—	5.040,70	5.040,70	—
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	105	105	—	1.380.759	1.380.759	—	13.150,08	13.150,08	—
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	391	391	—	4.762.937	4.762.937	—	12.181,42	12.181,42	—
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	805	805	—	1.008.282	1.008.282	—	1.252,52	1.252,52	—
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.291	1.291	—	3.885.512	3.885.512	—	3.009,69	3.009,69	—
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.696	4.696	—	14.125.966	14.125.966	—	3.008,08	3.008,08	—
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	43	43	—	54.371	54.371	—	1.264,43	1.264,43	—
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	3.984	3.984	—	6.982.946	6.982.946	—	1.752,75	1.752,75	—
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		13.580	13.580	—	40.014.256	40.014.256	—	2.946,56	2.946,56	—

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

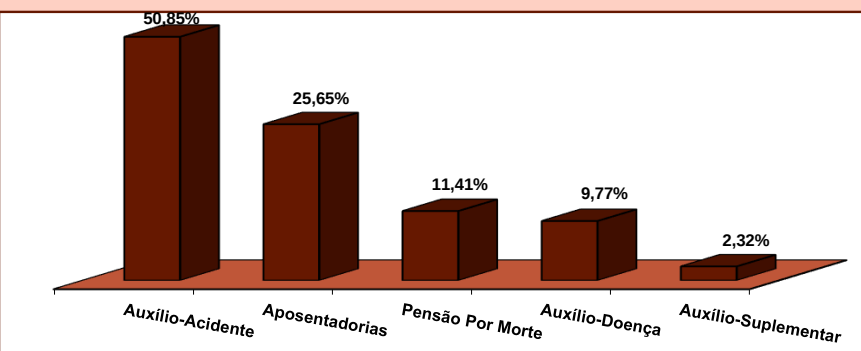
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



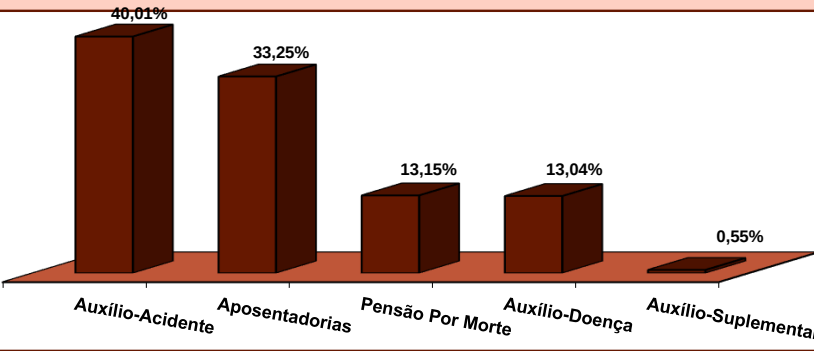
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



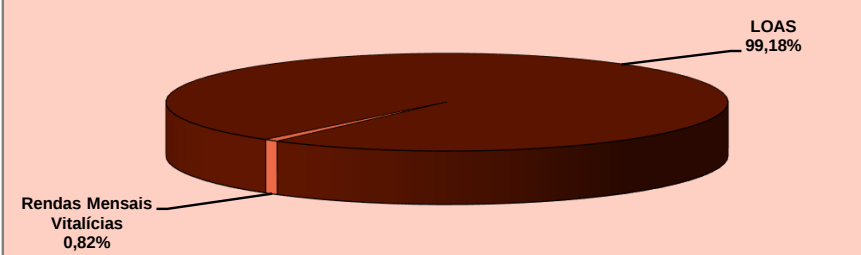
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



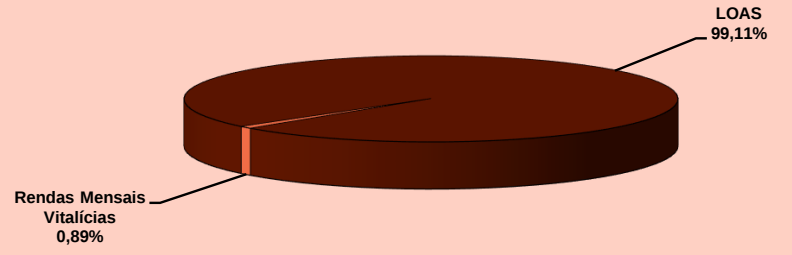
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



21 BENEFÍCIOS CESSADOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - FEVEREIRO 2025

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	572.881	100,00			-4,34	484.882	87.999	1.058.650.578	100,00			-4,51	931.582.028	127.068.550	1.847,94	1.921,26	1.443,98
BENEFÍCIOS DO RGPS	556.196	97,09	100,00		-4,25	468.333	87.863	1.033.319.450	97,61	100,00		-4,45	906.457.242	126.862.208	1.857,83	1.935,50	1.443,86
Previdenciários	532.337	92,92	95,71	100,00	-4,16	444.784	87.553	983.507.762	92,90	95,18	100,00	-4,33	857.081.344	126.426.418	1.847,53	1.926,96	1.444,00
Aposentadorias	51.315	8,96	9,23	9,64	-2,91	34.734	16.581	100.476.296	9,49	9,72	10,22	-3,09	75.726.808	24.749.489	1.958,03	2.180,19	1.492,64
Idade	28.516	4,98	5,13	5,36	-2,87	13.246	15.270	44.221.692	4,18	4,28	4,50	-2,60	21.431.589	22.790.103	1.550,77	1.617,97	1.492,48
Invalidez	10.452	1,82	1,88	1,96	-1,91	9.190	1.262	18.578.625	1,75	1,80	1,89	-1,52	16.710.263	1.868.362	1.777,52	1.818,31	1.480,48
Tempo de Contribuição	12.347	2,16	2,22	2,32	-3,85	12.298	49	37.675.980	3,56	3,65	3,83	-4,39	37.584.955	91.025	3.051,43	3.056,18	1.857,64
Pensões por Morte	25.842	4,51	4,65	4,85	-3,57	18.106	7.736	41.450.954	3,92	4,01	4,21	-3,53	30.142.065	11.308.890	1.604,01	1.664,76	1.461,85
Auxílios	401.091	70,01	72,11	75,35	-3,94	362.298	38.793	761.083.472	71,89	73,65	77,38	-4,19	703.530.105	57.553.367	1.897,53	1.941,85	1.483,60
Doença	400.353	69,88	71,98	75,21	-3,94	361.675	38.678	760.247.491	71,81	73,57	77,30	-4,19	702.795.080	57.452.412	1.898,94	1.943,17	1.485,40
Acidente	412	0,07	0,07	0,08	-4,41	325	87	428.300	0,04	0,04	0,04	-5,15	366.186	62.114	1.039,56	1.126,73	713,96
Reclusão	326	0,06	0,06	0,06	-5,23	298	28	407.680	0,04	0,04	0,04	-3,99	368.839	38.841	1.250,55	1.237,72	1.387,18
Salário-Maternidade	54.089	9,44	9,72	10,16	-7,10	29.646	24.443	80.497.039	7,60	7,79	8,18	-7,52	47.682.367	32.814.673	1.488,23	1.608,39	1.342,50
Outros ⁽¹⁾	0	0,00	0,00	0,00	-100,000	0	-	0	0,00	0,00	0,00	-100,00	0	0	0,00	0,00	0,00
Acidentários	23.859	4,16	4,29	100,00	-6,28	23.549	310	49.811.688	4,71	4,82	100,00	-6,71	49.375.898	435.789	2.087,75	2.096,73	1.405,77
Aposentadorias por Invalidez	437	0,08	0,08	1,83	-1,58	414	23	1.017.787	0,10	0,10	2,04	1,53	981.631	36.156	2.329,03	2.371,09	1.571,99
Pensão por Morte	187	0,03	0,03	0,78	-12,62	183	4	326.473	0,03	0,03	0,66	-7,50	320.518	5.955	1.745,84	1.751,47	1.488,66
Auxílio-Doença	21.942	3,83	3,95	91,97	-6,53	21.697	245	46.988.241	4,44	4,55	94,33	-7,01	46.619.948	368.293	2.141,47	2.148,68	1.503,24
Auxílio-Acidente	1.153	0,20	0,21	4,83	-2,37	1.115	38	1.445.262	0,14	0,14	2,90	-1,77	1.419.876	25.386	1.253,48	1.273,43	668,05
Auxílio-Suplementar	140	0,02	0,03	0,59	-2,78	140	-	33.925	0,00	0,00	0,07	-15,46	33.925	-	242,32	242,32	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	16.625	2,90	100,00		-7,05	16.489	136	25.171.651	2,38	100,00		-7,06	24.965.309	206.342	1.514,08	1.514,06	1.517,22
Amparos Assistenciais (LOAS)	16.288	2,84	97,97	100,00	-6,98	16.288	-	24.660.721	2,33	97,97	100,00	-7,00	24.660.721	-	1.514,04	1.514,04	-
Idoso	9.500	1,66	57,14	58,33	-6,69	9.500	-	14.403.260	1,36	57,22	58,41	-6,72	14.403.260	-	1.516,13	1.516,13	-
Portador de Deficiência	6.788	1,18	40,83	41,67	-7,39	6.788	-	10.257.461	0,97	40,75	41,59	-7,38	10.257.461	-	1.511,12	1.511,12	-
Outros benefícios assistenciais ⁽²⁾	-	-	-	-	#DIV/0!	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	-	-	-	-	-
Rendas Mensais Vitalícias	337	0,06	2,03	100,00	-10,13	201	136	510.930	0,05	2,03	100,00	-10,11	304.588	206.342	1.516,11	1.515,36	1.517,22
Idade	38	0,01	0,23	11,28	15,15	25	13	57.472	0,01	0,23	11,25	14,73	37.738	19.734	1.512,42	1.509,52	1.518,00
Invalidez	299	0,05	1,80	88,72	-12,57	176	123	453.458	0,04	1,80	88,75	-12,51	266.850	186.608	1.516,58	1.516,19	1.517,14
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽³⁾	60	0,01			-17,81	60	-	159.477	0,02			-12,31	159.477	-	2.657,95	2.657,95	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.

⁽²⁾ Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

⁽³⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à

22

BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS PELO INSS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - FEVEREIRO/2025

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	572.881	100,00	-4,34	1.058.650.578	100,00	-4,51	57.621	100,00	-53,37
NORTE	30.582	5,34	2,51	52.623.503	4,97	2,75	4.468	7,75	-66,73
Rondônia	4.291	0,75	-4,77	7.318.870	0,69	-4,98	332	0,58	-68,38
Acre	1.590	0,28	-1,55	2.569.720	0,24	-3,19	215	0,37	-66,03
Amazonas	5.768	1,01	2,98	10.501.783	0,99	5,25	755	1,31	-71,16
Roraima	961	0,17	8,59	1.651.878	0,16	6,85	329	0,57	-73,03
Pará	13.223	2,31	1,50	22.750.771	2,15	1,48	2.252	3,91	-64,57
Amapá	1.459	0,25	28,09	2.223.079	0,21	25,05	287	0,50	-63,81
Tocantins	3.290	0,57	7,52	5.607.401	0,53	9,12	298	0,52	-60,79
NORDESTE	137.848	24,06	-1,85	226.362.326	21,38	-1,47	17.797	30,89	-56,37
Maranhão	14.623	2,55	0,88	23.410.791	2,21	2,04	2.550	4,43	-67,84
Piauí	11.101	1,94	-11,09	17.599.906	1,66	-10,73	1.028	1,78	-50,12
Ceará	21.334	3,72	5,50	34.626.915	3,27	5,93	1.797	3,12	-62,73
Rio Grande do Norte	9.156	1,60	1,49	15.124.182	1,43	1,00	1.483	2,57	-34,09
Paraíba	11.681	2,04	-1,62	18.926.159	1,79	-1,25	1.636	2,84	-36,17
Pernambuco	20.620	3,60	-4,23	34.692.151	3,28	-4,02	3.590	6,23	-47,84
Alagoas	9.564	1,67	12,85	15.383.240	1,45	13,11	1.075	1,87	-56,05
Sergipe	5.926	1,03	-7,52	9.831.643	0,93	-8,61	484	0,84	-53,24
Bahia	33.843	5,91	-5,82	56.767.339	5,36	-4,97	4.154	7,21	-61,53
SUDESTE	246.087	42,96	-7,52	483.955.647	45,71	-7,84	23.045	39,99	-53,42
Minas Gerais	70.702	12,34	-4,35	123.248.747	11,64	-4,36	4.806	8,34	-58,61
Espírito Santo	9.958	1,74	-6,64	17.989.355	1,70	-6,32	715	1,24	-60,69
Rio de Janeiro	40.887	7,14	-2,83	80.860.627	7,64	-1,81	7.041	12,22	-43,00
São Paulo	124.540	21,74	-10,68	261.856.918	24,73	-11,15	10.483	18,19	-55,74
SUL	114.341	19,96	-1,93	213.096.635	20,13	-1,76	8.063	13,99	-26,37
Paraná	37.292	6,51	1,17	68.140.514	6,44	1,11	1.994	3,46	-52,66
Santa Catarina	35.955	6,28	0,26	68.382.146	6,46	0,56	1.440	2,50	-51,12
Rio Grande do Sul	41.094	7,17	-6,32	76.573.974	7,23	-6,07	4.629	8,03	22,04
CENTRO-OESTE	44.023	7,68	-4,06	82.612.467	7,80	-3,58	4.248	7,37	-52,44
Mato Grosso do Sul	9.220	1,61	-1,63	16.897.138	1,60	-1,97	563	0,98	-72,43
Mato Grosso	9.231	1,61	-5,81	17.004.564	1,61	-5,58	1.098	1,91	-43,02
Goiás	17.727	3,09	-6,43	31.865.439	3,01	-5,81	1.264	2,19	-58,73
Distrito Federal	7.845	1,37	0,99	16.845.325	1,59	1,48	1.323	2,30	-30,37

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

23

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS INDEFERIDOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	371.046	4,69	199.933	171.113
NORTE	20.787	-3,02	13.696	7.091
Rondônia	2.951	7,66	2.024	927
Acre	1.422	-13,08	1.124	298
Amazonas	4.263	6,23	2.748	1.515
Roraima	610	-23,94	398	212
Pará	8.849	-4,70	5.563	3.286
Amapá	775	-17,64	472	303
Tocantins	1.917	-4,91	1.367	550
NORDESTE	90.404	5,78	58.171	32.233
Maranhão	9.126	12,57	4.782	4.344
Piauí	7.472	20,91	5.073	2.399
Ceará	13.777	-1,09	8.596	5.181
Rio Grande do Norte	6.645	6,49	5.082	1.563
Paraíba	7.536	1,80	5.758	1.778
Pernambuco	13.072	1,90	8.606	4.466
Alagoas	4.312	-8,45	2.752	1.560
Sergipe	3.752	16,78	2.598	1.154
Bahia	24.712	8,11	14.924	9.788
SUDESTE	132.550	2,54	77.237	55.313
Minas Gerais	35.402	4,43	23.077	12.325
Espírito Santo	5.278	-2,22	3.300	1.978
Rio de Janeiro	22.193	-0,96	13.221	8.972
São Paulo	69.677	3,12	37.639	32.038
SUL	54.847	-0,41	35.383	19.464
Paraná	18.661	-2,22	11.459	7.202
Santa Catarina	15.769	-3,81	11.025	4.744
Rio Grande do Sul	20.417	4,21	12.899	7.518
CENTRO-OESTE	72.458	14,68	15.446	57.012
Mato Grosso do Sul	3.978	1,82	2.786	1.192
Mato Grosso	4.848	1,66	3.190	1.658
Goiás	6.957	0,42	4.628	2.329
Distrito Federal	56.675	19,12	4.842	51.833

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

ANOS/MESES		CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
		Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006	Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007	Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008	Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009	Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010	Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011	Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012	Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013	Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014	Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015	Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016	Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017	Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018	Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019	Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020	Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021	Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022	Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
2023	Total	5.964.270	14,42	3.234.220	2.730.050	5.064.284	-0,96	2.647.332	2.416.952
2024	Total	6.938.786	16,34	4.321.185	2.617.601	7.425.695	46,63	4.177.105	3.248.590
	Janeiro	509.680	0,54	293.517	216.163	416.659	-11,24	213.688	202.971
	Fevereiro	520.315	2,09	312.642	207.673	419.283	0,63	223.474	195.809
	Março	597.701	14,87	376.268	221.433	505.905	20,66	301.435	204.470
	Abril	650.154	8,78	396.010	254.144	526.802	4,13	294.370	232.432
	Maio	567.312	-12,74	353.817	213.495	468.917	-10,99	268.647	200.270
	Junho	624.628	10,10	383.768	240.860	461.472	-1,59	258.576	202.896
	Julho	525.198	-15,92	328.023	197.175	428.913	-7,06	229.392	199.521
	Agosto	511.737	-2,56	313.748	197.989	378.522	-11,75	205.533	172.989
	Setembro	622.222	21,59	434.338	187.884	411.630	8,75	222.840	188.790
	Outubro	681.263	9,49	414.854	266.409	494.126	20,04	266.130	227.996
	Novembro	601.645	-11,69	369.614	232.031	438.084	-11,34	245.074	193.010
	Dezembro	526.931	-12,42	344.586	182.345	355.836	-18,77	218.466	137.370
2025	Janeiro	449.102	-14,77	278.661	170.441	334.299	-6,05	202.988	131.311
	Fevereiro	531.679	18,39	356.317	175.362	354.428	6,02	211.819	142.609
	Março	575.133	8,17	373.345	201.788	371.046	4,69	199.933	171.113
	Subtotal	1.555.914	-4,41	1.008.323	547.591	1.059.773	-21,02	614.740	445.033

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

25

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO - MARÇO DE 2025

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS e/ou Perícia Médica Inicial			Aguardando cumprimento de exigência documental pelo segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS/PM	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
BRASIL	1.095.766	1.197.369	2.293.135	147.740	266.421	414.161	1.243.506	1.463.790	2.707.296
NORTE	85.039	161.447	246.486	12.005	20.592	32.597	97.044	182.039	279.083
Rondônia	11.047	16.054	27.101	1.079	2.144	3.223	12.126	18.198	30.324
Acre	5.178	8.330	13.508	718	1.018	1.736	5.896	9.348	15.244
Amazonas	16.907	36.653	53.560	2.267	4.515	6.782	19.174	41.168	60.342
Roraima	2.351	4.879	7.230	359	1.228	1.587	2.710	6.107	8.817
Pará	36.938	69.211	106.149	5.854	8.888	14.742	42.792	78.099	120.891
Amapá	3.849	9.111	12.960	393	819	1.212	4.242	9.930	14.172
Tocantins	8.769	17.209	25.978	1.335	1.980	3.315	10.104	19.189	29.293
NORDESTE	318.712	501.331	820.043	43.099	95.901	139.000	361.811	597.232	959.043
Maranhão	38.092	54.515	92.607	8.658	11.687	20.345	46.750	66.202	112.952
Piauí	28.298	39.325	67.623	3.055	8.248	11.303	31.353	47.573	78.926
Ceará	55.403	122.993	178.396	6.407	17.191	23.598	61.810	140.184	201.994
Rio Grande do Norte	19.512	23.838	43.350	1.956	4.994	6.950	21.468	28.832	50.300
Paraíba	26.651	33.658	60.309	2.747	7.122	9.869	29.398	40.780	70.178
Pernambuco	45.697	72.368	118.065	6.140	13.779	19.919	51.837	86.147	137.984
Alagoas	19.645	35.961	55.606	2.744	5.832	8.576	22.389	41.793	64.182
Sergipe	12.274	19.575	31.849	1.510	3.471	4.981	13.784	23.046	36.830
Bahia	73.140	99.098	172.238	9.882	23.577	33.459	83.022	122.675	205.697
SUDESTE	413.409	297.968	711.377	64.966	92.010	156.976	478.375	389.978	868.353
Minas Gerais	122.913	89.892	212.805	13.361	26.457	39.818	136.274	116.349	252.623
Espírito Santo	20.816	24.055	44.871	2.549	5.915	8.464	23.365	29.970	53.335
Rio de Janeiro	74.398	67.815	142.213	10.396	17.278	27.674	84.794	85.093	169.887
São Paulo	195.282	116.206	311.488	38.660	42.360	81.020	233.942	158.566	392.508
SUL	189.378	109.535	298.913	18.755	39.584	58.339	208.133	149.119	357.252
Paraná	66.026	40.651	106.677	6.998	14.379	21.377	73.024	55.030	128.054
Santa Catarina	56.190	28.959	85.149	4.753	11.800	16.553	60.943	40.759	101.702
Rio Grande do Sul	67.162	39.925	107.087	7.004	13.405	20.409	74.166	53.330	127.496
CENTRO-OESTE	89.228	127.088	216.316	8.915	18.334	27.249	98.143	145.422	243.565
Mato Grosso do Sul	16.327	20.475	36.802	1.539	3.194	4.733	17.866	23.669	41.535
Mato Grosso	20.341	27.627	47.968	1.973	4.642	6.615	22.314	32.269	54.583
Goiás	38.209	59.760	97.969	3.942	7.868	11.810	42.151	67.628	109.779
Distrito Federal	14.351	19.226	33.577	1.461	2.630	4.091	15.812	21.856	37.668

Fonte: BG Tarefas INSS e BG Tarefas PMF

Nota ⁽¹⁾ : A partir de julho de 2023 a série temporal foi ajustada pois houve mudança da fonte da informação, passando do Sistema Único de Informações e Benefícios (SUIBE) para o sistema Base de Gestão de Tarefas do Instituto Nacional do Seguro Social (BG Tarefas) mais o sistema Base de Gestão de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. Médica Federal (BG PMF), agora incluindo os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária

Nota ⁽²⁾ : Dados disponibilizados após revisão no processo de ETL do sistema BG Tarefas

26		FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO RGPS - 2024/2025													R\$ Mil		
DISCRIMINAÇÃO		TOTAL EM 2024	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	ACUMULADO NO ANO	ACUMULADO EM 12 MESES	
1. Arrecadação Bruta		671.979.648	52.732.135	51.473.809	52.017.759	53.403.593	56.279.122	51.973.716	54.362.937	54.688.155	85.964.635	57.922.515	56.762.412	57.338.088	172.023.015	684.918.876	
1.1. Arrecadação Própria		585.376.574	46.001.768	44.675.619	44.978.985	46.160.813	48.951.557	44.774.016	46.817.629	47.085.501	78.078.630	49.239.545	50.056.833	49.776.830	149.073.208	596.597.726	
1.1.1. Arrecadação GPS		19.192.529	1.519.034	1.787.954	1.386.780	1.613.775	1.508.439	1.392.300	1.467.695	1.394.463	1.579.982	1.528.801	1.671.794	1.553.079	4.753.674	18.404.096	
1.1.2. Arrecadação / DARF		566.184.045	44.482.734	42.887.666	43.592.205	44.547.038	47.443.117	43.381.716	45.349.935	45.691.038	76.498.648	47.710.744	48.385.039	48.223.751	144.319.534	578.193.630	
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço		8.723.269	719.316	663.032	686.266	696.806	713.382	717.246	757.568	761.479	780.852	884.889	596.436	594.792	2.076.117	8.572.064	
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria		5.399.564	425.601	424.138	428.912	440.661	471.649	491.031	471.013	514.571	506.811	438.523	326.486	350.389	1.115.399	5.289.785	
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros		552.061.213	43.337.817	41.800.496	42.477.027	43.409.572	46.258.086	42.173.439	44.121.353	44.414.988	75.210.984	46.387.332	47.462.117	47.278.570	141.128.018	564.331.781	
1.1.3. Arrecadação / Compensação **		0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES		84.914.318	6.566.012	6.745.811	6.786.742	7.155.100	7.224.485	7.262.996	7.488.971	7.507.131	7.654.339	8.658.404	6.626.997	7.460.257	22.745.658	87.137.245	
1.3. Arrecadação / Outros		1.578.905	115.199	134.274	158.150	59.098	121.442	-65.681	104.339	130.302	135.738	79.561	85.435	88.305	253.301	1.146.162	
1.4. Depósitos Judiciais		109.852	49.156	-81.895	93.882	28.583	-18.362	2.385	-48.003	-34.779	95.928	-54.995	-6.853	12.697	-49.152	37.744	
2. Arrecadação Líquida		641.155.479	50.475.407	49.079.987	49.733.506	50.919.641	53.728.114	49.226.390	51.950.483	52.098.685	83.343.765	53.626.538	54.148.781	54.680.041	162.455.359	653.011.338	
2.1. Arrecadação Bruta		671.979.648	52.732.135	51.473.809	52.017.759	53.403.593	56.279.122	51.973.716	54.362.937	54.688.155	85.964.635	57.922.515	56.762.412	57.338.088	172.023.015	684.918.876	
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação		19	0	-	0	0	0	-	0	-	19	-	-	14	14	33	
2.3. (-) Restituição de Contribuições		304.219	2.744	6.479	5.709	3.986	32.886	8.992	894	47.854	61.590	665	729	1.733	3.127	174.261	
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades		30.519.931	2.253.983	2.387.344	2.278.544	2.479.967	2.518.122	2.738.333	2.411.560	2.541.616	2.559.261	4.295.312	2.612.902	2.656.300	9.564.514	31.733.244	
2.4.1. Repasse de Outras Entidades		30.507.222	2.252.907	2.386.284	2.277.613	2.478.740	2.516.975	2.737.283	2.410.977	2.540.155	2.558.415	4.294.307	2.612.197	2.655.848	9.562.352	31.721.700	
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades		12.708	1.076	1.060	931	1.226	1.147	1.050	583	1.461	846	1.005	705	452	2.162	11.543	
3. Total de Benefícios		938.544.537	80.743.062	110.107.071	94.632.541	73.375.914	72.622.931	75.474.673	72.884.028	73.143.895	72.933.341	73.241.507	77.098.436	77.631.280	227.971.223	953.888.680	
3.1. Benefícios Previdenciários		942.583.069	81.025.126	110.775.542	95.253.649	73.830.935	73.087.714	75.812.884	73.297.242	73.462.560	73.301.893	73.241.507	77.151.407	77.684.155	228.077.070	957.924.615	
3.1.1. Benefícios - INSS		907.924.858	78.219.432	108.113.979	92.650.635	71.118.350	70.261.749	70.405.236	70.521.455	71.026.444	70.238.765	71.490.970	75.147.561	75.111.084	221.749.615	924.305.659	
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF		24.010.417	1.947.604	1.891.361	1.636.522	1.914.625	2.115.176	4.823.771	1.915.397	2.054.107	1.671.988	1.383.100	1.135.020	1.858.193	4.376.313	24.346.865	
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS		2.489.449	171.407	151.756	129.884	156.326	162.228	344.677	170.310	142.825	154.430	66.110	149.335	144.076	359.521	1.943.362	
3.1.4. Comp rev - INSS		8.158.345	686.682	618.446	836.607	641.634	548.562	239.200	690.080	239.185	1.236.711	301.327	719.491	570.803	1.591.622	7.328.729	
3.2. Benefícios Devolvidos		-4.038.531	-282.063	-668.471	-621.108	-455.021	-464.784	-338.211	-413.214	-318.665	-368.552	0	-52.971	-52.875	-105.846	-4.035.935	
4. Resultado Primário do RGPS*		-297.389.058	-30.267.656	-61.027.084	-44.899.035	-22.456.274	-18.894.816	-26.248.283	-20.933.545	-21.045.210	10.410.425	-19.614.970	-22.949.655	-22.951.240	-65.515.864	-300.877.342	

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(**) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

27

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2024/2025

DISCRIMINAÇÃO	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25
PREVIDENCIÁRIAS													
Piso Previdenciário - R\$	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	8.157,41	8.157,41	8.157,41
Valor Máximo do Benefício - R\$	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	8.157,41	8.157,41	8.157,41
Salário-Família 1	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	65,00	65,00	65,00
Salário-Família 2	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	65,00	65,00	65,00
ECONÔMICAS													
Salário-Mínimo - R\$	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	4,9801	5,1291	5,1330	5,3890	5,5420	5,5526	5,5416	5,6241	5,8071	6,0970	6,0218	5,7656	5,7468
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,03	0,10	0,09	0,04	0,07	0,07	0,07	0,10	0,06	0,08	0,17	0,13	0,11
ÍNDICES DE PREÇOS													
INPC (Dez/93 = 100)	7.064,43	7.090,57	7.123,18	7.140,99	7.159,56	7.149,54	7.183,85	7.227,68	7.251,53	7.286,33	7.286,33	7.394,17	7.431,88
Variação mensal (em %)	0,19	0,37	0,46	0,25	0,26	-0,14	0,48	0,61	0,33	0,48	0,00	1,48	0,51
Variação em 12 meses (em %)	3,40	3,23	3,34	3,70	4,06	3,71	4,09	4,60	4,84	4,77	4,17	4,87	5,40
IPCA (DEZ/93 = 100)	6.869,11	6.895,22	6.926,93	6.941,48	6.967,86	6.966,47	6.997,12	7.036,30	7.063,74	7.100,47	7.111,84	7.205,00	7.245,35
Variação (em %)	0,16	0,38	0,46	0,21	0,38	-0,02	0,44	0,56	0,39	0,52	0,16	1,31	0,56
Variação em 12 meses (em %)	3,93	3,66	3,93	4,23	4,50	4,24	4,42	4,76	4,87	4,83	4,56	5,06	5,65
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.094,76	1.102,66	1.112,26	1.117,79	1.127,10	1.128,41	1.139,98	1.157,52	1.171,21	1.181,41	1.182,69	1.194,52	1.188,55
Variação (em %)	-0,30	0,72	0,87	0,50	0,83	0,12	1,03	1,54	1,18	0,87	0,11	1,00	-0,50
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.113,84	1.117,28	1.127,23	1.136,41	1.143,31	1.146,58	1.153,72	1.171,27	1.186,46	1.197,56	1.200,77	1.213,50	1.209,37
Variação (em %)	-0,47	0,31	0,89	0,81	0,61	0,29	0,62	1,52	1,30	0,94	0,27	1,06	-0,34
IPC-3i - Variação (em %) ⁽¹⁾	0,13	0,60	0,52	0,20	0,34	-0,08	0,67	0,19	-0,14	0,42	-0,08	1,34	0,47

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) BENEFÍCIOS DO RGPS são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos cuja Data de Entrada do Requerimento é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não concedidos, por não reencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram objeto de perícia médica, concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem aos requerimentos que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2025, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.906,04 (um mil novecentos e seis reais e quatro centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.518,00 e R\$ 8.157,41 – a partir da competência janeiro de 2025): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUENTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.

- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:

Empregado – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,

Trabalhador Avulso – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).

Empregado Doméstico – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.

- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Trabalhador Autônomo e Equiparado – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.

Empresário – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.

- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemblado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convenções

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.

- o fenômeno não foi verificado.

0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Adroaldo da Cunha Portal; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Coordenador-Geral de Estatística e Estudos Previdenciários: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/Dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Secretaria do Regime Geral de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF

Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020